

Subsecretaria de Análise

S. F.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Seção II

ANO XXIX — Nº 118

QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1974

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

S U M Á R I O

1 — ATA DA 164.^a SESSÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— N.º 288/74 (n.º 457/74, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 106/74 (n.º 2.126/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.107, de 23 de setembro de 1974.)

— N.º 289/74 (n.º 458/74, na origem) referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 105/74 (n.º 2.073-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos e gratificações dos cargos e função dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.108, de 23 de setembro de 1974.)

De agradecimento de remessa de autógrafos de decretos legislativos:

— N.º 291/74 (n.º 460/74, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 64/74, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.336, de 18 de julho de 1974.

— N.º 292/74 (n.º 461/74, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 63/74, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.335, de 8 de julho de 1974.

De agradecimento de comunicação referente à escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

— N.º 293/74 (n.º 462/74, na origem), referente à escolha do Major-Brigadeiro Faber Cintra, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 77/74 (n.º 1.938-C/74, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 49 e seus parágrafos, e ao item 7.º do artigo 55 da Lei n.º 6015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado n.º 35/73, que altera a redação do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, acrescentando outras hipóteses em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado n.º 89/73, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código do Processo Penal. (Educação do vencido para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 16/74 (n.º 154/74, na Câmara), que aprova decisão do Presidente da República, de 10 de abril de 1974, que ordenou a execução do ato que concedeu promoção post mortem ao ex-sargento Benedito Theodoro da Silva, do Ministério da Marinha. (Redação final.)

1.2.3 — Comunicações

— Dos Srs. Senadores Saldanha Derzi e Heitor Dias, que se ausentaráo do País, a fim de participarem da 61.^a Conferência Interparlamentar a realizar-se em Tóquio, no próximo mês de outubro.

1.2.4 — Requerimento

— N.º 212/74, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Chanceler Azeredo da Silveira quando da abertura do Debate Geral da XXIX Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução n.º 34/74, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a extinção da Representação do Senado Federal, na Guanabara

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução n.º 34/74, anteriormente lido.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Séção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

1.2.7 — Requerimentos

— N.º 213/74, subscrito pelo Sr. Senador Gustavo Capanema e outros Srs. Senadores, de homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Celso Porfírio de Araújo Machado, Vice-Governador do Estado de Minas Gerais. **Aprovado.**

— N.º 214/74, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 104/74, de autoria do Sr. Senador Catte Pinheiro, que dispõe sobre a composição do Conselho Nacional de Desportos.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR CLODOMIR MILET — Defesa do Governador do Estado do Maranhão, tendo em vista pronunciamento feito na sessão anterior pelo Senador Alexandre Costa, quando denunciou violência e desmandos que estariam sendo praticados pelo Chefe do Executivo maranhense.

SENADOR ALEXANDRE COSTA — Considerações ao discurso de seu antecessor na tribuna.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara n.º 108/74 (n.º 2.009-B/74, na origem), que dispõe sobre os ex-integrantes da extinta Polícia Militar do antigo Território do Acre, e dá outras providências. **Aprovado, à sanção.**

— Projeto de Lei do Senado n.º 57/72, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e dá outras providências. Discussão adiada para 18 de outubro próximo, nos termos do Requerimento n.º 211/74, lido na sessão anterior.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado n.º 104/74, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º

214/74, lido no Expediente. **Aprovado em primeiro e segundo turnos.** À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 104/74, em urgência. **Aprovada, à Câmara dos Deputados.**

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LEONI MENDONÇA — Discurso pronunciado pelo Chanceler Azeredo da Silveira, por ocasião da abertura do Debate Geral da XXIX Assembleia-Geral das Nações Unidas.

SENADOR FRANCO MONTORO — Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Octacílio Lopes.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração de agência do Banco do Brasil no Município de Porto da Folha — SE.

SENADOR FRANCO MONTORO — Salientando a importância da fiscalização, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo, registra o apoio de órgãos da Imprensa a requerimento de informações de S. Ex.^a referente a informações a serem prestadas pelo Ministério dos Transportes sobre a compra de vagões da Iugoslávia e da Romênia.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — GRUPO BRASILEIRO DO PARLAMENTO LATINOAMERICANO

— Ata de reunião da Comissão Diretora do Grupo Brasileiro

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 164.ª SESSÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 1974

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TÓRRES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Flávio Britto — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet —

Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Luis de Barros — Jessé Freire — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy

Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Leoni Mendonça — ~~James~~
Teixeira — Fernando Corrêa — Celso Ramos — ~~Leônio~~
Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

N.º 288/74 (n.º 457/74, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 106, de 1974 (n.º 2.126-B/74, na Casa de Origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei n.º 6.107, de 23 de setembro de 1974).

N.º 289/74 (n.º 458/74, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1974, (n.º 2.073-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos e gratificações dos cargos e função dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.108, de 23 de setembro de 1974).

N.º 290/74 (n.º 459/74, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1974 (n.º 2.074-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.109, de 23 de setembro de 1974).

De agradecimento de remessa de autógrafos de Decretos Legislativos:

N.º 291/74 (n.º 460/74, na origem), de 23 do corrente, ao Decreto Legislativo n.º 64, de 1974, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.336, de 18 de julho de 1974.

N.º 292/74 (n.º 461/74, na origem), de 23 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 63, de 1974, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.335, de 18 de julho de 1974.

De agradecimento de comunicação referente a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

N.º 293/74 (n.º 462/74, na origem), de 23 do corrente, referente a escolha do Major-Brigadeiro Faber Cintra, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão.

PARECERES

PARECER N.º 463, DE 1974

Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1974 (número 1.938-C/74, na Casa de origem).

Relator: Senador Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1974 (n.º 1.938-C/74, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 49 e seus parágrafos, e ao item 7.º do artigo 55 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 1974. — Carlos Lindenberg, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Augusto — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER N.º 463, DE 1974

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1974 (n.º 1.938-C/74, na Casa de origem).

Emenda N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CCJ)

* Substitua-se o art. 2.º do Projeto pelo seguinte:

“Art. 2.º A presente lei entrará em vigor a 1.º de julho de 1975.”

PARECER N.º 464, DE 1974

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1973.

Relator: Senador Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1973, que altera a redação do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1.º de maio de 1943, acrescentando outras hipóteses em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 1974. — Carlos Lindenberg, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Wilson Gonçalves — Lourival Baptista.

ANEXO AO PARECER N.º 464, DE 1974

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1973, que dá nova redação ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 473. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário:

I — por um dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

II — por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada;

III — por um dia, para exames médicos no INPS, no caso de doença devidamente comprovada;

IV — até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica;

V — até 2 (dois) dias, consecutivos ou não, em caso de moléstia ou acidente grave de filho, cônjuge, pai ou mãe, devidamente comprovados;

VI — até 2 (dois) dias, consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

VII — até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

VIII — no período em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

IX — até 15 (quinze) dias, quando incapacitado para o trabalho por moléstia que lhe dé direito à percepção do "auxílio-doença" pelo INPS".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N.º 465, DE 1974

Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1973.

Relator: Senador Cattete Pinheiro.

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1973, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código do Processo Penal.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 1974. — Carlos Lindenbergs, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Wilson Gonçalves — Lourival Baptista.

ANEXO AO PARECER N.º 465, DE 1974

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1973.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código do Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os arts. 87 e 221, caput, do Decreto-lei ... n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código do Processo Penal — passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87. Compete, originariamente, aos Tribunais de Justiça, o processo e julgamento:

I — dos Governadores ou Interventores dos Estados, Distrito Federal e Territórios e seus respectivos Secretários;

II — dos Juízes de grau de jurisdição inferior e órgãos do Ministério Público;

III — dos oficiais-generais e oficiais superiores, nos crimes comuns."

"Art. 221. O Presidente e o Vice-Presidente da República, os Senadores e Deputados Federais, os Ministros de Estado, os Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, os secretários de Estado, os Prefeitos dos Municípios, os Deputados às Assembleias Legislativas Estaduais, os membros do Poder Judiciário, os ministros e juízes do Tri-

bal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, bem como os do Tribunal Marítimo e os oficiais-generais e oficiais superiores das Forças Armadas serão inquiridos em local, dia e hora preventivamente ajustados entre eles e o juiz."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER N.º 466, DE 1974

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1974 (n.º 154/74, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Cattete Pinheiro.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1974 (n.º 154/74, na Câmara dos Deputados), que aprova decisão do Presidente da República, de 10 de abril de 1974, que ordenou a execução do ato que concedeu promoção post mortem ao ex-sargento Benedicto Theodoro da Silva, do Ministério da Marinha.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 1974. — Carlos Lindenbergs, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Wilson Gonçalves — Lourival Baptista.

ANEXO AO PARECER N.º 466, DE 1974

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1974 (n.º 154/74, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 72, § 7.º da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º, DE 1974

Aprova decisão do Presidente da República, de 10 de abril de 1974, que ordenou a execução do ato que concedeu promoção post mortem ao ex-sargento Benedicto Theodoro da Silva, do Ministério da Marinha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovada a decisão do Presidente da República, de 10 de abril de 1974, que ordenou a execução do ato que concedeu promoção post mortem ao ex-sargento Benedicto Theodoro da Silva, do Ministério da Marinha.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 23 de setembro de 1974

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 28-9-74, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da 61.ª Conferência Interparlamentar do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, a realizar-se em Tóquio, no próximo mês de outubro.

Atenciosas saudações, — Saldanha Derzi.

Em 23 de setembro de 1974

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir do dia 29 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui

o Senado, participar da 61.ª Conferência Interparlamentar do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, a realizar-se em Tóquio, no próximo mês de outubro.

Atenciosas saudações, — Heitor Dias.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 212, DE 1974

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado do Pronunciamento do Chanceler Azeredo da Silveira quando da abertura do Debate Geral da XXXIX Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas.

Sala das Sessões, em 24, de setembro de 1974. — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com o art. 234, § 1.º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 34, DE 1974

Dispõe sobre a extinção da Representação do Senado Federal na Guanabara.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º A Representação do Senado Federal na Guanabara, a que se refere a Res. n.º 58, de 1972, será extinta na forma e condições estabelecidas pela presente Resolução.

Parágrafo único. A extinção referida neste artigo completar-se-á, em caráter total e definitivo, no curso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Resolução.

Art. 2.º No prazo fixado no artigo anterior, os servidores lotados ou a serviço na Representação do Senado Federal na Guanabara, serão removidos para Brasília e distribuídos, de acordo com a natureza dos respectivos cargos, funções ou empregos pelos vários órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo, fará jus: o funcionário, à ajuda de custo garantida pelo art. 381 da Res. n.º 58, de 1972; o servidor contratado, às despesas resultantes da transferência.

Art. 3.º Os bens móveis da Representação serão, de acordo com sua utilidade para o serviço, encaminhados à sede do Senado Federal, em Brasília, ou, mediante prévio inventário, objeto de doação a instituições filantrópicas, a critério da Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 4.º A Comissão Diretora do Senado Federal, observado o prazo do art. 1.º, adotará as providências necessárias à execução desta Resolução, inclusive no que tange à devolução, ao órgão próprio da União, da parte do prédio federal ocupado pela Representação do Senado Federal na Guanabara.

Art. 5.º Após a extinção da Representação do Senado Federal na Guanabara, será mantida, na Cidade do Rio de Janeiro, para atendimento a Senadores e funcionários em serviço, Unidade de Transporte, subordinada à Diretoria-Geral, em Brasília, e sob a responsabilidade direta de Encarregado, designado na forma da Res. n.º 58, de 1972.

Parágrafo único. O Encarregado da Unidade de Transporte perceberá gratificação mensal do símbolo FG-1.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, as relativas à Representação do Senado Federal na Guanabara, constantes das Resoluções n.ºs 58, de 1972 e 67, de 1972.

Justificação

Com a mudança da Capital Federal para Brasília, em 1960, as Casas do Poder Legislativo tomaram as indispensáveis providências no sentido de atender ao imperativo da transferência, com a urgência requerida, na oportunidade, pelo interesse nacional. Assim é que, já a 21 de abril daquele ano, instalava-se, solenemente, o Congresso Nacional, em sua nova sede, na Capital da República. Havia, no entanto, em razão de numerosos fatores existentes à época, absoluta necessidade de manter-se, no Estado da Guanabara, órgão administrativo vinculado à estrutura central de Brasília, com a utilização de pequeno grupo de servidores, absolutamente limitado aos naturais reclamos dessa organização setorial, no âmbito de interesse do Senado Federal. Foi assim que, em atendimento aos objetivos da mudança, aprovou-se a Res. n.º 9, de 1960, que estabelecia condições para o exercício dos funcionários do Senado Federal em Brasília; e, logo a seguir, a de n.º 10, de 1960, que dispôs sobre a destinação do Palácio Monroe, após a transferência do Senado Federal para Brasília, criando, no mesmo instrumento, o Serviço de Informações, Pesquisas e Audiências, com sede no Rio de Janeiro. Prevê-se, então, a permanência do Palácio Monroe sob administração do Senado Federal, pelo prazo de dois anos, contando do dia de realização da primeira sessão legislativa (art. 1.º da Res. n.º 10/60). A política de desocupação do Palácio Monroe, porém, veio a sofrer óbice, com a cessão do mesmo para instalação e funcionamento da Assembléia Constituinte e, depois, da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, ficando reservado ao Senado Federal apenas o andar térreo do referido Palácio (Res. n.º 44, de 1960). Em 1961, a Res. n.º 3 punha em disponibilidade os servidores do Senado Federal, em exercício no Palácio Monroe, e derrogava a Res. n.º 10, de 1960. Revogando a Res. n.º 44, de 1960, a de n.º 18, de 1961, cedia ao Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), a título precário, a posse dos 2.º, 3.º e 4.º pavimentos do Palácio Monroe, reservando, ainda, ao Senado Federal, as dependências do pavimento térreo e as de uma das garagens existentes. A Res. n.º 23, de 1961, criava, logo a seguir, um Quadro Anexo ao do Pessoal da Secretaria do Senado Federal, revogando a Res. n.º 3, de 1961. Por fim, a Res. n.º 58, de 1972, dava estrutura mais definida ao Quadro Anexo, criando a Representação do Senado Federal na Guanabara.

Decorridos quase três lustros da instalação da nova capital, os problemas, dominantes àquela época, já não são os mesmos, seja na quantidade, senão em qualidade e extensão. A interivenção com os demais órgãos públicos fator primacial a justificar a existência de Representação na Guanabara — opera-se, hoje, em termos de absoluta normalidade, em Brasília, à vista da efetiva transferência dos mesmos para a Capital Federal.

A relação custo-benefício, pois, recomenda a eliminação do ônus que, nos dias atuais, representa a conservação de uma estrutura administrativa complexa no Estado da Guanabara.

Na realidade, o que se torna, ainda agora, imprescindível, na Guanabara, é apenas a permanência de uma simples unidade de transportes, limitada ao atendimento de Senadores e funcionários em objeto de serviço especial e transitório.

O presente projeto, assim, ao disciplinar o processo de extinção da Representação do Senado Federal na Guanabara, coloca a matéria em condições objetivas, regulando a relotação e retribuição de servidores estatutários ou contratados; fixando prazo para a efetivação da medida; dando solução racional ao problema da distribuição dos

bens móveis; e mantendo, na Cidade do Rio de Janeiro, uma unidade de transporte, com objetivos especificamente indicados.

Estas, as razões fundamentais que justificam a presente iniciativa da Comissão Diretora do Senado Federal, tomada como corolário à política governamental de definitiva e integral transferência dos órgãos federais para Brasília.

Sala de Reuniões, em 9 de setembro de 1974. — Paulo Torres — Adalberto Sena — Ruy Santos, com restrições quanto ao art. 5º, nos termos do meu voto na Comissão Diretora. — Augusto Franco — Geraldo Mesquita — Ruy Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO N.º 58, DE 1972

Dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Subseção I

Da Ajuda de Custo

Art. 381. Será concedida ajuda de custo, arbitrada pela Comissão Diretora, ao servidor que, a serviço do Senado Federal, desempenhar comissão fora da sede ou no estrangeiro.

Art. 382. O servidor restituirá a ajuda de custo:

I — quando não se transportar para o lugar onde deva exercer a comissão;

II — quando, antes de concluída a incumbência, regressar, pedir exoneração ou abandonar o serviço.

§ 1º A restituição é de exclusiva responsabilidade pessoal e poderá ser feita, parceladamente, a critério da Comissão Diretora.

§ 2º Não haverá obrigação de restituir:

I — quando o regresso do servidor for determinado ex officio ou por doença, comprovada em inspeção médica, que recomende esse procedimento;

II — havendo exoneração, a pedido, após 90 dias de exercício no lugar onde o servidor exerce a comissão.

RESOLUÇÃO N.º 67, DE 1972

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 1º O Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução n.º 58, de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — ressalvadas as estruturas administrativas do Centro de Processamento de Dados e do Centro Gráfico, passam a denominar-se "Secretaria" e "Subsecretaria" os atuais "Departamento" e "Divisão";

II — o provimento dos cargos, em comissão, de Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas, de Diretor das Subsecretarias que a integram, e de Assistente de Divulgação, da Representação do Senado Federal na Guanabara, será feito na forma do disposto no art. 285, inciso I;

III — enquanto não forem criados os cargos referidos no inciso anterior, a direção dos respectivos órgãos e da Chefia do Serviço de Divulgação, da Representação do Senado Federal na Guanabara, poderá ser atribuída a encarregado, designado na forma de escolha prevista no art. 285, inciso X;

IV — o parágrafo único do art. 105 e o art. 108, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 105

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria dos Serviços Especiais:

I — Seção de Administração;

II — Seção de Obras;

III — Seção de Instalações Prediais;

IV — Seção de Instalações Industriais;

V — Seção de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis."

"Art. 108. As Seções de Instalações Prediais e de Instalações Industriais compete, nos respectivos setores de atividades, manter em perfeito estado de funcionamento as instalações e aparelhos elétricos do Senado Federal, controlar e manter o fornecimento de força e luz, e executar outras tarefas correlatas."

V — a expressão "92 Chefe de Seção FG-2" constante do inciso II do Anexo II, passa a ter a seguinte redação:

"93 Chefe de Seção FG-2".

Art. 2º A Diretoria do Pessoal republicará o regulamento Administrativo do Senado Federal a fim de compatibilizá-lo com o disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nos termos do § 1º do art. 445 do Regimento Interno, o projeto que acaba de ser lido e que em seu art. 1º altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, parte integrante do referido Regimento, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa, pelo prazo de três sessões ordinárias, para recebimento de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 213, DE 1974

Exm.º Sr. Presidente do Senado Federal:

Faleceu, em Belo Horizonte, no dia 13 deste mês, o Vice-Governador do Estado Celso Porfírio de Araújo Machado.

Achava-se ele no exercício desse cargo para o qual foi eleito em 1970, e era uma das figuras mais eminentes da vida pública de Minas Gerais, tendo exercido, entre muitos outros cargos políticos e administrativos, o mandato de Deputado federal, por seu Estado. Nessa qualidade, foi membro da Constituinte de 1933-1934 e da de 1946, tendo assim sido signatário das Constituições de 1934 e de 1946.

Requeremos a inserção, na ata dos nossos trabalhos, de um voto de pesar pelo seu falecimento, e que sejam apresentadas as sentidas condolências do Senado Federal não somente à sua família, como ao Estado de Minas Gerais, na pessoa do Governador Rondon Pacheco, e à Aliança Renovadora Nacional (ARENA), nas pessoas dos Presidentes do seu Diretório Nacional e do Diretório Regional de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1974. — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A Mesa se associa às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 214, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1974, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que dispõe sobre a composição do Conselho Nacional de Desportos.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1974. — Petrônio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres.) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, de acordo com o art. 378, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet, por cessão do ilustre Senador Antônio Fernandes.

O SR. CLODOMIR MILET (Maranhão) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao chegar ontem a este Plenário, um Colega me perguntou se o Governador do Maranhão era mesmo um atrabiliário e me informava que o Senado acabara de ouvir um discurso violento do Senador Alexandre Costa, denunciando violências e desmandos do Chefe do Executivo maranhense. Logo soube que o discurso quase se limitara à leitura de uma entrevista que o Senador concedera à imprensa de São Luis com a referência ainda a alguns fatos novos que mais comprometeriam o governo do Dr. Pedro Neiva de Santana.

Procurei tomar conhecimento, por inteiro, do discurso do Senador Alexandre Costa e aqui me encontro para dizer algumas palavras — que mais não será preciso diante da fragilidade do ataque — em defesa do Governador que está no fim do mandato e que até ontem era endeuulado por esses mesmos que o acusam hoje de crimes tão graves que viria cometendo, desabusadamente, nos seus quatro anos de governo.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Ex.^a vai-me permitir um aparte? V. Ex.^a me citou nominalmente.

O SR. CLODOMIR MILET (Maranhão) — Sr. Presidente, não concedo apartes. Peço a V. Ex.^a me garanta a palavra.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Ex.^a está com medo de ouvir a verdade.

O SR. CLODOMIR MILET (Maranhão) — Sr. Presidente, peço que me garanta a palavra, porque não vou conceder aparte.

O Sr. Presidente faz soar a campainha.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Mas antes de ser garantida a palavra a V. Ex.^a, digo que fim de governo, não. Nunca participei. V. Ex.^a, sim, foi quem falou do Governo, quem insultou o Governo e hoje se aproveita do Governo. Dê-me o aparte para que eu possa mostrar quem é V. Ex.^a e quem é o Governador do Maranhão.

O SR. CLODOMIR MILET (Maranhão) — Sr. Presidente, todos aqueles que me quiserem contestar têm direito de fazê-lo, o tempo todo, na sua hora...

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Mas V. Ex.^a acha-se com o direito de me citar se não me permite apartá-lo.

O SR. CLODOMIR MILET (Maranhão) — Sr. Presidente, peço que me garanta a palavra.

O Sr. Presidente faz soar a campainha.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — V. Ex.^a terá garantida a palavra até a hora em que me respeitar e não citar o meu nome. V. Ex.^a tem medo de me conceder o aparte, para que eu possa dizer a verdade.

O SR. CLODOMIR MILET (Maranhão) — Sr. Presidente, peço que V. Ex.^a me diga se o Regimento não me garante a palavra para falar...

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Tendo sido citado nominalmente, peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, me conceda a palavra logo após o discurso do Senador Clodomir Milet.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Após o nobre Senador Clodomir Milet concluir sua oração, darei a palavra a V. Ex.^a, para explicação pessoal.

O SR. CLODOMIR MILET (Maranhão) — Realmente houve a entrevista do Sr. Alexandre Costa, publicada, em São Luis, no jornal do Presidente do Diretório Regional da ARENA, o Senador José Sarney, no dia em que se reuniu a Convenção do Partido para escolha dos candidatos ao Senado, à Câmara Federal e à Assembléia Legislativa.

O Governador estava ausente. Chegou dois dias depois e teve uma recepção, como, talvez, nunca tivera, até ali, durante o seu governo, e enquanto contaria com a solidariedade, dita total e irreversível, dos dois ilustres Senadores do meu Estado.

O aeroporto se encherá — eram os seus amigos que lhe iam levar o seu abraço e lhe testemunhar o seu apreço diante da insólita agressão que acabara de sofrer.

Na ocasião, falando aos jornais, com aquela sobriedade e aquele aprumo que todo o Maranhão bem conhece, o Dr. Pedro Neiva Santana limitou-se a dizer:

“Fui a Brasília tratar de problemas do Estado. Lá tudo tranquilo, tudo correu bem. Aqui, ao que parece, as coisas andaram se agitando. Mas isso são coisas naturais. A proporção que meu mandato se aproxima do fim, os ataques ao meu governo e os ataques à minha pessoa vão-se multiplicando. Eu responderei aos ataques ao meu governo com dados e algarismos. Os ataques pessoais não são do meu estilo de vida pública. Meu passado, minha compostura, o respeito que devo a mim mesmo, ao povo e às funções que exerceo não me permitem exercitar esse tipo de ataques pessoais. Era só o que tinha a dizer. Muito obrigado ao povo do Maranhão.”

O Deputado Ivar Saldanha Ieria, então, da tribuna da Assembléia Legislativa, a resposta à entrevista insultuosa, e o Gabinete do Governador publicava, nos jornais da cidade, uma nota, repondo as coisas nos seus devidos lugares, nota e discurso que lerei para que o Senado saiba que aqui não foram ditas novidades e que as acusações feitas já tiveram, no meu Estado, a resposta merecida.

Antes, porém, quero referir-me a alguns pontos do discurso acusatório que bem definem a personalidade do hoje adversário do Dr. Pedro Neiva de Santana.

O primeiro é a referência a pressões sobre prefeitos e “chefes eleitorais” que estariam sendo exercidas pelos coletores que estariam percorrendo o interior em companhia de policiais e do filho do Governador.

O Secretário de Segurança do Estado é o Coronel Audílio Seabra, ex-Comandante do 24 B/C, pessoa sobre quem o Senador Alexandre Costa lança, indiretamente, a acusação de que estaria permitindo que policiais estivessem acolitando os coletores para fazer as tais pressões contra determinados candidatos da ARENA.

Não acredito que o Presidente da ARENA no Maranhão, o Senador José Sarney, esteja de acordo com os conceitos emitidos pelo seu Colega e que atingem, por via indireta, a figura respeitável do ilustre oficial do Exército, responsável, hoje, pela Pasta da Segurança do Estado.

Outro ponto focalizado na oração de ontem: o Governador estaria distribuindo títulos e terras públicas, às vésperas das eleições, em picadinho, fazendo política à custa do patrimônio do Estado.

Ora, a distribuição dos títulos a que se refere o Sr. Alexandre Costa, já vem do governo anterior, e ninguém se lembrou de acusar o Sr. José Sarney de que estaria, com aquela prática, usando o patrimônio público em proveito político.

Ao contrário disso, o Sr. Governador suspendeu, há poucos dias, uma distribuição desses títulos a proprietários de terra, anunciada para a cidade de Pinheiro, para evitar que, em torno do fato, se fizesse exploração política. Há mais de dois meses se dera a última distribuição desses títulos, em Livramento, Município de Coroata, com a presença do Sr. Ministro da Agricultura e do Presidente do INCRA.

Quanto aos maiores fornecedores do Estado que estariam sendo carregados pelo Sr. Governador, "debaixo do seu manto", como candidatos, não sei e aposto que, no Maranhão ninguém sabe quais são esses afortunados candidatos.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Direi a V. Ex.^a logo após.

O SR. CLODOMIR MILET (Maranhão) — Acusações vagas, dessa ordem, nem merecem atenção ou resposta.

Sobre a acusação de que o Governador teria cometido a "maior traição política jamais vista no Estado, contra o seu benfeitor que lhe arrancou do mais negro ostracismo", o Sr. José Sarney, seria bom que a acusação partisse da suposta vítima, para que o acusado pudesse melhor defender-se.

Não creio, porém, que o Sr. José Sarney endosse as palavras do seu correligionário e amigo, mesmo porque ninguém, no Estado, admitiria que o ex-Governador aceitasse que alguém pudesse liquidá-lo ou bani-lo da vida pública maranhense, a ele que, há pouco tempo, se jactava de ter 80 a 90% do eleitorado do Maranhão.

Mais uma acusação tola e descabida, portanto.

Volta-se o Senador Alexandre Costa contra o Prefeito e o Secretário de Fazenda, convindo logo retificar, quanto a este, que não está exercendo a Secretaria da Indústria e do Comércio, por cujo expediente está respondendo, desde a saída do seu titular, o Dr. Almir Marques Filho.

Um seria cunhado e o outro, filho do Governador. Ambos, porém, foram auxiliares destacados da administração anterior, sendo que o Dr. Haroldo Tavares, Prefeito da Capital, era o candidato do peito do Sr. José Sarney a Governador.

Até há pouco tempo, ao que eu saiba, os dois gozavam do maior apreço por parte do Senador que hoje os acusa, e ambos, quando vinham a Brasília, eram visitas certas e bem recebidas no Gabinete do Senador Alexandre Costa, no Senado.

Que teria havido para que a amizade se transformasse, assim, em ódio?

Houve uma acusação contra o Governador: os dinheiros do Estado estariam sendo esbanjados. Um "Boeing" teria sido fretado para levar artistas para fazer serenatas no Maranhão.

Estou autorizado a declarar que a acusação é falsa. Não houve fretamento de "Boeing".

Apenas algumas pessoas convidadas estiveram em São Luís para participar das festas do "Projeto Mirante", uma realização do Prefeito Haroldo Tavares, visando à recuperação do acervo patrimonial do Estado. Entre os visitantes ilustres que estiveram naquela ocasião, no meu Estado, a convite do seu Governo, conta-se o notável paisagista Burle Marx.

E o empenho do Prefeito Haroldo Tavares em procurar salvar e restaurar o que o Maranhão tem de tradicional, não vem de hoje, mas dos tempos em que era estimulado pelo Sr. José Sarney, que, acredito, também, neste caso, não pode estar solidário com o seu Colega de representação. Os tempos, porém, são outros e o Governador não é o Sr. José Sarney, mas o Dr. Pedro Neiva.

Mas não vale a pena continuar.

Como dissemos, o discurso quase não traz novidades.

As principais acusações da entrevista, lida aqui ontem, são pulverizadas na nota do Gabinete do Governador que vou ler, acrescentando, de logo, que, em discurso que pronunciou no Senado, em 1971, o Senador Alexandre Costa fez os maiores elogios ao Governador Pedro Neiva, que desenvolvia, então, um largo programa de construção das chamadas estradas vicinais, essas mesmas estradas que ele, hoje, tão sem-cerimoniaismente, diz que não existem, nem existiram jamais.

As estradas existem. Foram quase todas construídas no governo Pedro Neiva com recursos do BNDE e de empréstimos outros. As chuvas danificaram demais essas estradas. Mas, já foram todas recuperadas, à exceção das que servem à zona da baixada que estão recebendo agora a assistência do governo maranhense e logo estarão em condições de permitir o tráfego normal.

E com isso e depois disso, vamos passar à leitura da nota do Gabinete do Governador do Maranhão, que os jornais de São Luís publicaram no dia 28 de agosto passado.

"NOTA DO GABINETE DO GOVERNADOR"

Para restabelecimento da verdade dos fatos, faz-se público, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que:

I — O endividamento do Estado, no atual Governo, não é de quase Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros) como veiculado por órgão da imprensa local, e sim de apenas Cr\$ 210.025.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Banco do Brasil (construção MA-1)	10.000.000,00
Banco do Nordeste do Brasil (ponte da Camboa)	22.500.000,00

Banco do Nordeste do Brasil (consertos e dez milhões e vinte e cinco mil cruzeiros, trunção Santa Luzia—Açailândia)	30.000.000,00
---	---------------

Banco do Nordeste do Brasil (Anel Viário de São Luís)	7.500.000,00
---	--------------

Banco do Nordeste do Brasil (pavimentação Santa Luzia—Açailândia)	6.400.000,00
---	--------------

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (implantação de rodovias)	44.000.000,00
---	---------------

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (implantação da MA-1)	25.500.000,00
---	---------------

FINEPE (para estudos e projetos)	925.000,00
----------------------------------	------------

EUROPEAN (Banco do Brasil)	60.000.000,00
----------------------------	---------------

Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão (FINEPE, Projeto final Santa Luzia—Açailândia)	3.000.000,00
---	--------------

II — Os algarismos indicativos dos índices pluviométricos nas regiões indicadas a seguir nos primeiros quadrimestres de 1973 a 1974, foram respectivamente:

Bacabal	— 1.162	— 1.793
São Luis	— 1.502	— 1.813
Santa Quitéria	— 623	— 914
Imperatriz	— 1.195	— 1.349

III — Do relatório da SUDENE sobre as enchentes que assolara o Nordeste no último inverno consta que, no Maranhão ficaram:

80.497 pessoas desabrigadas e
1.479 quilômetros de estradas avariadas.

IV — De 15 de julho a 15 de agosto foram feitas 464 nomeações, principalmente, na área da Educação — 201 professoras (das quais 100 para o interior) e 162 Inspetoras de Aluno, Zeladoras e Serventes atendendo a premente necessidade da área interiorana e reivindicados pelos Prefeitos e Deputados Estaduais, independente de cor política, inclusive MDB.

V — Para amostragem do critério ou da razão das nomeações feitas recentemente ressalte-se que, no Gabinete do Governador, foram feitas:

nomeações novas (interinas)		
Escriturário	1	
Servente	3	
Almoxarife	1	5
exonerações		
Porteiro	2	
Aux. Estatístico	3	
vagas sobr existentes	11	

Leremos, agora, o discurso que o Deputado Ivar Salданha pronunciou na Assembléia Legislativa do Estado na sessão do dia 27 de agosto:

"Senhor Presidente
Senhores Deputados.

É lamentável que possa ainda existir uma possibilidade de parabenizar-se os adversários políticos, não, é certo, por êxitos seus, por conquistas no terreno das lutas partidárias, mas, exatamente, por fraqueza nossa, por erro nosso, por gesto nosso, por desvio nosso, quando o que nos fazia fortes, quando o que nos dava as vitórias que temos tido e as conquistas que temos feito, era em torno de nossos objetivos, a coesão em torno de nosso programa e a grandeza com que sabíamos solucionar as nossas pendências internas e as questiúnculas levantadas pelos menos afetos às grandezas políticas que o Estado, cada vez mais está a exigir de nós para a solução de seus magnos problemas e para o seu aparelhamento com vista ao grande futuro que o aguarda.

Senhor Presidente, senhores Deputados, infelizmente, essa possibilidade de parabenizar-se o adversário por erro nosso e pequenez nossa, ainda existe e ela nos foi fornecida, recentemente quando — mais lamentável ainda — a ARENA se reuniu para escolher em convenção, seus candidatos, os homens que enfrentarão e que disputarão com os adversários as preferências públicas nos comícios de novembro vindouro. É constrangido que eu digo isso, mas esse constrangimento não me impede de, da tribuna desta Casa, da tribuna que esse mesmo povo me conferiu, condenar esse gosto por todos os títulos condenáveis, fazendo, assim, com que ele não passe sem protesto, protesto que eu julgo não ser só meu, porque a revolta não é somente minha, pois que a

pequenez desse gesto, os seus objetivos, imediatos e mediatos dessa atitude constrangiu a todos, já que julgávamos não haver mais em nosso cenário político lugar fácil para coisinhas assim.

Chego eu, senhor Presidente e caros colegas, a julgar que a entrevista do Senador Alexandre Costa, divulgada inexplicavelmente no jornal do próprio Presidente de nosso partido, tenha sido fruto não apenas de seu temperamento explosivo, mas a força de um hábito, pela maneira repetida, maneira monótona e certo, com que assim se vem portando o ilustre senador, a cada fim de governo, a cada administração que se prepara para ser sucedida como coisa natural da própria dinâmica democrática. Infelizmente, porém, a repetição monótona desse gesto, veio, agora, prenhe de leviandades e de uma grosseria já incabível nos dias que correm e dentro da austeridade que a revolução imprimiu a seus métodos políticos e à vida pública no País. Mais lamentável ainda, senhor Presidente, senhores deputados porque o pronunciamento do ilustre Senador Alexandre Costa divulgado no jornal do próprio Presidente do partido e no dia exato de sua reunião maior, no dia de sua convenção, não atingiu, desta vez, apenas o governador que se despede, mas o próprio governador que nós preparamos para eleger, para continuar a obra do Professor Pedro Neiva de Santana, obra que temos aplaudido nesta casa, obra que temos ajudado a ser feita com a nossa participação nesta casa de legislação e do respaldo político. E o pior, muito pior, é que tudo isso foi feito com constrangedora leviandade que deve merecer os reparos desta casa, os protestos desta casa, porque se assim não for estaremos nós, pelo nosso silêncio, dando aval à condenação daquilo que sempre aplaudimos e elogiamos.

Compreendendo que a coordenação política partidária neste momento compreendendo que as "demarches" partidárias de nossa última convenção cabem melhor ao seu próprio sucessor como mais interessado na composição do futuro legislativo do Estado, o professor Pedro Neiva de Santana, num gesto de grandeza preferiu ausentar-se do cenário político, ausentar-se do Estado para deixar o seu sucessor com ampla liberdade, com total desembarracho para agir e cuidar dos primeiros passos de sua administração vindoura. E essa ausência, mesmo assim tão grande e tão nobre, não foi respeitada porque, evidentemente, o ilustre Senador Alexandre Costa, com o endosso do jornal de nosso presidente, na pequenez de seus objetivos, não pôde alcançar as suas dimensões, daí por que chegou a ser, até, leviano o nosso ilustre representante na Câmara Alta do País.

Senhores, quando todos os mais respeitáveis setores da pública administração nacional consideraram a administração Pedro Neiva de Santana como das melhores, pelos seus objetivos pela ausência de "nuances" demagógicas, pela sua importância no presente do Estado e suas implicações com o futuro como preparação mesmo para as dimensões desse futuro, surgiu-nos o gesto isolado de condenação a essa administração o que evidencia, mais e mais, a preocupação de repetir o gesto já tornado hábito de condenar todo governo que se despede, o que é muito triste e lamentável nos dias que correm e diante das responsabilidades políticas que temos hoje.

Condenou-se a administração Pedro Neiva de Santana exatamente porque ela soube dar ao Estado mais estradas do que tínhamos desde os nossos primórdios e condenou-se a política fiscal do governo porque essa política soube dar ao Maranhão o dobro de possibilidades e de recursos, sem as pressões con-

denáveis da politiquice e sem os favoritismos da politicagem, o que deve, evidentemente, ter soado mal aos ouvidos acostumados aos acordes da politicagem e da politiquice como orquestração melhor para a vida partidária. Deve-se ter pretendido, ainda, condenar o professor Pedro Neiva de Santana por ter dado absoluta prioridade ao setor primário do Estado, talvez nem tanto para condenar a administração atual, mas, possivelmente, para fazer reparos indiretos ao próprio Governo federal na anunciada e repetida prioridade que está dando ao setor primário do País.

Condenou-se, ainda, o governador Pedro Neiva de Santana pela sua participação política nestes quatro anos de governo, participação que nós desta Casa sabemos ter sido sempre de muita grandeza e de muita isenção, mesmo quando assistimos o partido a se dividir e subdividir em alas de subalas em busca de maior hegemonia. Participação política direta, clara e intransigente teve sim o professor Pedro Neiva de Santana mas quando era ainda simples candidato nessa participação, assim tão clara e tão direta foi para beneficiar o próprio Senador Alexandre Costa quando sua candidatura estava ameaçada de ser tragada por um adversário lutador e que conhecia a fragilidade da popularidade do candidato que enfrentava. Essa participação, Senhores Deputados, Senhor Presidente, garantiu a vitória e o lugar que ocupa, hoje, o senador Alexandre Costa no cenário político nacional. Deve ser isso condenado? Cada um deve ter suas razões, inclusive o Senador Alexandre Costa. Catilina também as teve no Senado de Roma.

Mas Cicero contou a história para a História registrar. Será que o erro político do professor Pedro Neiva de Santana é não ser candidato a nada e não ter, por seu turno, nenhum candidato a coisa alguma? Catilina falará... Será que a situação de afo-gamento a que alude o Senador Alexandre Costa está atravessando o Estado e essa, do governador Pedro Neiva não haver se utilizado do poder de endividamento que o Maranhão possui para o seu próprio crescimento e ter deixado o Estado em cômoda situação financeira? Será isso? Catilina poderá dizer... Será que a Ponte da Inveja é a ponte da austeridade de que se construiu na atual administração e que não permite a passagem de muita gente e de muita coisa que já se vinha tornando hábito em nosso meio? Só Catilina poderá dizer... O nome não estará trocado, não será posição de inveja ao invés de ponte? Somente Catilina poderá dizer.

Lá fora, por meios travestos é certo, determinados setores de nossa vida partidária estão tendo o maior interesse em pintar uma imagem irreal e negativa do futuro governador do Estado, através de certas amizades com certos jornalistas que não nos conhecem e nem conhecem o dr. Oswaldo Nunes Freire. Aqui dentro, no exato momento em que o futuro governador do Estado participa, pela primeira vez, nessa situação como o futuro governador do Estado, no exato momento em que devia dar ele sua participação política como harmonizador do Partido e coordenador de seus interesses, no dia mesmo de sua convenção, divulga o jornal do presidente do Partido uma entrevista extemporânea do ilustre Senador Alexandre Costa, com o indissfarçável propósito, o indesmentível objetivo de minimizar essa participação e reforçar a imagem negativa que se está tentando pintar lá fora do futuro Chefe do Executivo maranhense.

Por que isso, Senhores? E por que neste momento? Catilina tem a palavra, somente Catilina dirá, porque quem manda Catilina falar não falará jamais. O hábito de atacar todos os governos que findam

foi aproveitado, muito bem aproveitado. E esse crime aproveitara a quem? Isso Catilina não dirá porque Catilina, evidentemente não comprehende...

De qualquer maneira, porém, aqui estou como político, como homem de partido, como interessado no pleito futuro, como interessado ainda mais, na vida do Estado, para lançar o meu protesto ao gesto impestivo e impolítico do ilustre Senador Alexandre Costa em condenar uma administração e um homem que sempre obtiveram desta Casa o mais irrestrito apoio e os mais calorosos aplausos. Deveremos, nesse momento aplaudí-lo e apoiá-lo por coência, por princípio e por dever."

Esse foi o discurso do Deputado Ivar Saldanha.
Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero crer que deixei claro que o Governo do Sr. Pedro Neiva de Santana não merece as críticas que lhe fez, dessa tribuna, o Senador Alexandre Costa. Se, em alguma coisa, tem razão o ilustre acusador será no reconhecimento de que o Governador está no fim do mandato, e nessas condições, talvez se pudesse esperar até maiores críticas, mais objeções e outras tantas acusações à sua obra de governo, particularmente, por parte daqueles que, até há pouco, lhe eram tão fiéis e devotados. Sinal dos tempos. Só isso.

O Sr. Alexandre Costa apela para o Sr. Ministro da Justiça no sentido de que se faça uma sindicância visando a apurar os fatos denunciados.

Ótimo. Que o Sr. Ministro atenda ao que pede o Senador denunciante.

Nesse sentido, o Sr. Governador também se dirigiu ao Sr. Ministro Armando Falcão. Acaba de me informar o Governador Pedro Neiva de Santana que telegrafoou ao Sr. Ministro da Justiça pedindo que mande verificar se tem procedência o que o Senador Alexandre Costa acaba de articular contra o seu Governo, da tribuna do Senado.

Em breve, então, os jornais que hoje dão destaque às denúncias aqui trazidas ontem pelo Sr. Alexandre Costa terão oportunidade de verificar e proclamar que, no Maranhão, há paz, ordem e se trabalha, hoje, no fim do governo, como ontem, no inicio da administração Pedro Neiva, pelo desenvolvimento da terra e pelo bem estar do povo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra, para explicação pessoal, ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Maranhão). (Para explicação pessoal) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já esperava que aqui viesse a defesa ao discurso, que ontem pronunciei, denunciando à Nação e às autoridades as pressões que têm sido feitas no Maranhão por parte do Governo. Estranhei, entretanto, que fosse justamente o escolhido para fazê-la o Senador Clodomir Milet. Era ele, ontem, o homem que entrava no gabinete do Governador para denunciar seus Secretários por corrupção administrativa. Era ele, ontem, quem acusava o próprio filho do Governador, de corrupção. Era ele, ontem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o homem que, apesar de repudiado pelo Governador, entrava em seu gabinete — e aqui digo e empenho a minha palavra: nas quatro vezes que frequentei o Palácio do Governo, ouvi do Governador que o Senador Clodomir Milet só entrava em seu Gabinete para propor negócios.

Efetivamente foi feito o discurso. O discurso em resposta à entrevista que dei aos jornais da minha terra. Mas esqueceu-se aqui o Senador Clodomir Milet — que já vai fugindo do plenário, pois eu seria liberal em lhe conceder aparte e não faria o que ele fez — de ler às carreiras aquilo que lhe mandaram ler, e fugiu do plená-

rio para não ouvir, agora sim, a verdade, a verdade nua, a verdade crua, de sinceridade de um homem de vinte e seis anos de vida pública, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que foi acusado — V. Ex.^{as} aqui ouviram — apenas de leviano. Porque não podiam dar outra diretiva a minha vida pública. Porque sempre pautei dentro da dignidade, do respeito, da luta, sobretudo da luta, porque tudo que fui na minha terra, e fui tudo: fui erguido nos tamboretes, nas esquinas, nas lutas com o voto popular, com o voto do povo, coisa que o Senador Clodomir Milet nunca conseguiu, Suplente e derrotado por várias vezes. Presidente de partido, nunca teve atitudes porque nem quando Adhemar de Barros, seu criador e seu patrão, foi cassado, ele teve a coragem de ocupar a tribuna para prestar as homenagens que durante longos anos prestou ao cassado quando era forte.

Pois bem, respondi a esse discurso em que me chamou apenas de leviano. Diz o Deputado, que leu na Assembléia, o discurso contra mim, em resposta à entrevista que dei, e que foi omitido:

"Aqui estou na qualidade de Vice-Líder, indicado que fui pelo Exm.^o Sr. Governador do Estado, Dr. Pedro Neiva de Santana. Aqui estou para proferir este discurso, em defesa de S. Ex.^a, o Governador do Estado. Não estou apenas como Vice-Líder. Estou também como seu amigo pessoal, amigo não de quando S. Ex.^a chegou ao Governo. Amigo de muitos anos, amigo, que foi do meu velho pai, amizade transferida para mim e que conservo até hoje.

Coisas de amizade, Sr. Presidente, não são coisas de vida pública, não são defesas, não são coisas sérias.

Chegando às nossas mãos já o deveria ter sido feito pelo nobre deputado Luiz Rocha, líder do Governo e da Arena. No entanto, S. Ex.^a achou por bem, amigo que é tanto do governador como do Senador Alexandre Costa, achou por bem não proceder à leitura deste discurso.

Sou amigo também do Senador Alexandre Costa. No entanto, investido da função de Deputado e de Vice-Líder do Governo, estou na obrigação de proceder à leitura deste discurso. E é o que vou fazer, neste instante..."

Veja V. Ex.^a, V. Ex.^{as} ouviram a catilinária que aqui proferiu o Senador Clodomir Milet.

Então, eu dizia:

Nesse discurso governamental vê-se perfeitamente que para sua elaboração não foram aproveitados os intelectuais que, inegavelmente, servem ao Governo, como por exemplo os professores Orlando Leite e Mário Meireles, sendo de justiça a ordem que aqui faço na colocação dos nomes. Trata-se de um discurso leviano, de péssima redação e de ignorância da própria História de Catilina e Cícero. No discurso, o Cícero de que se intitula o Governo me situa na posição de Catilina, esquecido de que a História ensina que Cícero apenas se fez notável por esconder com a sua eloquência a sua falta de caráter; a mesma História que mostra ter sido Catilina um idealista na luta contra o escravismo romano. Logo se conclui que quando Cícero disse "até quando Catilina abusará da minha paciência?" Era porque ele desejava que Catilina parasse de dizer de público, as verdades incômodas, na defesa dos interesses do povo e que deixavam bem evidentes a corrupção e o caráter fraco de Cícero. E não apenas isso. Outras fraquezas humanas que juntamente com o seu talento e falta de caráter a História registra...

Deixe a comparação por conta de quem a fez, Sr. Presidente. Srs. Senadores, anotei bastante: falou o Senador Clodomir Milet que eu atacava em fim de governo.

Naquela mesma entrevista, eu disse:

Pois bem, o Maranhão todo conhece a minha vida pública. Nela ingressei nos idos de 1950, no Partido Social Democrático. No partido e no Governo permaneci até o ano de 1955, quando, então, tive que romper com a situação, porque na Assembléia o PSD, pela sua bancada, propôs a retirada de uma das atribuições de Vice-Governador do Estado, que era a de presidir o Legislativo estadual. Ingressei então nas Oposições sem que ainda houvessem sido decididos os **Miletianos**. (Esse termo **Miletianos**,

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quer dizer recurso do Senador Clodomir Milet, cuja vida pública, toda ela, no Maranhão, se limitou a fazer recurso contra a fraude, mas, sempre exerceu tudo contrário a lei, porque sempre foi um dos maiores fraudadores, que se conhece, da vida política do Maranhão.) — recursos eleitorais que impediam a mim e ao Dr. Matos Carvalho de assumir o Governo e a Vice-Governança do Maranhão. Nas oposições permaneci de 1955 a 1965, portanto, dez anos, correspondente a dois Governos. Nenhum deles poderá me acusar ou testemunhar que, por qualquer razão, tivesse eu, um dia sequer, uma hora ou um minuto sequer, freqüentado o Palácio dos Leões ou os gabinetes governamentais, como tantos e quantos oposicionistas. — (quando, digo, tantos e quantos oposicionistas, o Senador Clodomir Milet, está incluído) — o fizeram — uns ostensivos, outros nas caladas da noite, para solicitarem favores pessoais — e este "nas caladas da noite" era o Senador Clodomir Milet.

Em 1965, como Deputado Federal, desci eu de um avião, procedente de Brasília, em companhia do meu eminente colega, o hoje Senador José Sarney. E de lá dirigimo-nos para o bairro do Cavaco e da calçada alta da casa do hoje Vereador Manoel Martins, eu, como primeiro orador, lançava a candidatura do Deputado José Sarney ao Governo do Estado. Eleito, Sarney, pela maioria absoluta do povo maranhense, tive a honra de tomar parte do seu Governo, do primeiro ao último dia e não tenho conhecimento de qualquer companheiro ou político que houvesse colaborado para aquela campanha vitoriosa e que tivesse sido traído pelo Governador José Sarney. Até mesmo o Senador Clodomir Milet, que derrotado freqüentemente em pleitos sucessivos, no Governo Sarney logrou sua eleição para Senador, mandato que está a se expirar e já tendo a caminho do seu lugar a candidatura do Deputado La Rocque, lançada pelo atual Governador. Colaborei e dei apoio para que o atual governante, ocupasse hoje o Palácio dos Leões. Mas tão logo, como já disse no meu pronunciamento de ontem, afastei-me do seu Governo por não concordar e não aceitar os métodos já tão bem explicados no meu primeiro discurso."

Afastei-me do seu Governo por não concordar e não aceitar os métodos que já tão bem expliquei naquele discurso ontem aqui pronunciado. Logo, Sr. Presidente, não sou homem, nunca fui homem de utilizar Governos para deles me afastar. Aliás, nunca abandonei amigos nenhum na vida. Sou tido na minha terra, sou proclamado como homem leal e como homem decente. Aqui não menti, o Senador Clodomir Milet sim. Freqüentou o Palácio dos Leões, denunciou o filho do Governador, denunciou o cunhado do Governador, denunciou o Secretário da Agricultura, homem sério, o eminente Presidente, hoje do INCRA, meu amigo Dr. Lourenço Vieira da Silva, para o próprio Governador. Tão logo viu que o Secretário da Agricultura poderia ser o Governador, dele se aproximou, tor-

nando-o até seu candidato. E não é só, nunca, Sr. Presidente, procurei Governador algum, para vender terrenos, ato proibido pela Constituição Federal — Senador negocia com o Estado. O Senador Clodomir Milet, sim, vendeu três terrenos ao atual Governador Pedro Neiva para saldar executivos no Banco do Estado, executivos nos Cartórios. Executivos que duraram oito ou dez meses no Cartório. O Governador, freando e segurando, até que ele se entregasse. Entregou-se e negocia o seu próprio mandato. Vai saíndo daqui, não porque quer, mas porque vendeu, por terrenos, o seu mandato ao Governador que lançou o Deputado Henrique de La Rocque como seu substituto. Aliás, digo aqui — e o que estou dizendo espero que a Taquigrafia tome boa nota e que se grave e que se entregue ao Senador Clodomir Milet, pretendo assinar, pois desejo responsabilizar-me pelo que digo, dando oportunidade ao Senador Clodomir Milet para levar-me à Justiça se eu aqui estiver caluniando ou injuriando; e foi o Deputado Henrique de La Rocque, hoje candidato a Senador, quem foi, a pedido do Senador Clodomir Milet, solicitar ao Governador Pedro Neiva que comprasse o último terreno — dos três que vendeu ao Estado — para que o Senador Clodomir Milet pudesse pagar 450 milhões em Cartório, dívida de impostos, e 900 milhões ao Banco do Estado — dívida de negócios.

Logo, digo que o Governador — aliás eles se entrosam muito bem — disse que escolheu mal o seu defensor mas, agora, digo que escolheu bem; escolheu um defensor que é similia similibus curantur.

Não disse, aqui, que o terror policial era partido do Cel. Siebra, aliás o Cel. Siebra é meu dedicado amigo de tantos e tantos anos. Jamais diria fosse ele capaz de comandar, policialmente, terror. O que disse é que era o próprio filho do Governador, juntamente com o Sargento de nome Furrupa que, no agreste do Maranhão, causou terror e aqui, nesta assistência, encontram-se vítimas desse terror policial. Ali está sentado o Deputado Temístocles Teixeira, vítima, durante quatro anos, do terror policial e fiscal. Membros de sua família foram obrigados a se mudarem da região para não matarem nem serem assassinados.

Fornecedor, sim, fornecedor, Sr. Presidente! O candidato do Governador é um fornecedor que vendeu mais de 50 bilhões de cruzeiros para o Estado, sem concorrência.

Não pretendia trazer o assunto para o Senado da República. Ontem, fiz um discurso inteiramente político, não ataquei administrativamente ninguém; não é o meu ramo, Sr. Presidente. Sempre agi abertamente. Nunca fiz como o Senador Clodomir Milet, que mandava bilhetinhos anônimos para as autoridades federais, denunciando membros do Governo atual. Eu não! Em toda a minha vida, nunca denunciei ninguém às escondidas! O que fiz até hoje, fiz de público, fiz das tribunas, fiz nas televisões, fiz no rádio, fiz "cara a cara", para dar oportunidade àquele a quem ataco de se defender. Ele sabia que a minha reação seria esta, tanto que fugiu; não me deu aparte e fugiu para não ouvir a verdade, para não corar como frade de pedra.

Sr. Presidente, minha conduta para com esse Governo foi aquela que disse ontem. Lá freqüentei três ou quatro vezes porque lá visitaram Presidentes da República e Ministros, e eu como Senador tinha a obrigação de lá me encontrar para homenagear os Chefes de Estado. E a última vez que lá estive foi para lhe comunicar, não para lhe pedir, para lhe comunicar que era candidato a Governador do Estado. Uma simples deferência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque um cidadão como eu, que tive a unanimidade de uma bancada federal, indicando-me para Governador, tendo como primeiro signatário o hoje Governador escolhido, Deputado Nunes Freire, que teve, como apoio, dezesseis Deputados esta-

duais numa bancada de dezessete, que mandou fazer uma tomada de opinião pública — e essa tomada de opinião pública apresentou 78% dos votantes do Estado favoráveis à minha candidatura, não poderia ir lá, nunca, pedir apoio, porque eu fui eleito e ele foi nomeado. Confirme a perseguição política em todo o Estado, principalmente no agreste, que vai de Balsas a Barão de Grajau.

E, aqui, estão dois filhos da região testemunhas do que digo. A família Teixeira, apesar de perseguida: bateu o Governo em todos os municípios, inclusive na sua terra natal. Então, eu dizia, como um homem de vinte e seis anos de vida pública, que foi, sempre, eleito pelo povo, pode aceitar este discurso, em que um Governador nomeado sem votos e sem conceitos na opinião pública diga que contribuiu para minha eleição para Senador? Quem era o meu contendor? O meu contendor era um homem que não era um Franco Montoro, nem era um Freitas Diniz, do Maranhão, era um desses MDB que se atrelam no MDB para ter legenda, mas que servem, que se aviltam, que se abaixam para o Governo, para poder usar e abusar das vantagens que lhe proporcionam. Não, enfrentei não os emedebistas, pois seria uma honra muito grande se eu pudesse enfrentar, no Maranhão, um homem da qualidade de Franco Montoro ou um homem da qualidade de Freitas Diniz e para eles perder. Mas para aquele outro não! Para aquele outro não, porque o povo maranhense jamais me negaria o voto e jamais me nivalaria ou me qualificaria naquelas condições.

Basta dizer — e eu dizia — se na terra natal do Governador do Maranhão, onde votam cerca de seiscentos eleitores, ele perdeu para a família Teixeira, logo, ele tem menos de trezentos votos, e em duzentos e pouco mil eleitores do Maranhão, eu obtive uma vitória superior a setenta mil votos.

Onde eles iriam achar votos, se nunca foram políticos? Se durante todo o seu Governo só fez hostilizar os políticos? Teve oportunidade de dizer para o próprio Governador escolhido, o Deputado Nunes Freire, que para ele tanto valia um homem ter um voto como mil votos. Era a mesma coisa. Onde iria encontrar ele votos para me eleger? Será que no passado em tudo o que fui — e fui tudo no meu Estado — foi também ele quem me elegeu?

Ora, Srs. Senadores, só mesmo o Senador Clodomir Milet, por interesse e por paixão, tem a coragem de vir aqui ao Senado fazer uma defesa infantil como esta, que eu tenho pena e que não desejaria nunca ter que respondê-lo. É um dia perdido para mim ter de vir aqui dizer a verdade — e que nunca pensei em fazê-lo. Mas, fui obrigado, porque ele aqui veio, a exemplo do que fez o outro, na Assembléia, sendo que o outro de lá é meu amigo; ele é meu inimigo.

Aliás, é costume dele. Só ataca os que não estão no poder, porque nada pode ganhar, nada pode perceber de nenhum deles.

Quanto ao Boeing — eu disse: freta-se um Boeing — pode até ter havido exagero de minha parte! Mas que mais de vinte artistas foram para o Estado, que vive na maior pobreza, para poderem enaltecer um Prefeito que não obtém 10 ou 15% da opinião pública, acho também um exagero, Sr. Presidente. As eleições não mostram. Graças a Deus a Revolução, ou melhor, o povo do Maranhão sabe fazer diferença entre o procedimento da Revolução e o procedimento do Governador. E a ARENA haverá de obter, não pela mão do Governador, mas pela minha mão e pela mão dos demais líderes, por aqueles que exercitam a vida pública, porque o Governador nunca, Sr. Presidente e Srs. Senadores, concorreu a nada no Maranhão.

É catedrático de duas Faculdades. Todas elas nomeado. Foi tudo nomeado, até Governador. A única vez que tentou experimentar uma eleição foi disputando a Rel-

toria da Universidade e foi derrotado. A única vez, em toda a sua vida de setenta anos.

Não sou homem que abandona amigo em fim de governo. Nunca trai ninguém no Maranhão e sou respeitado por isso. Não sou como o Senador Milet, que entrava, nas caladas da noite, no Governo Newton Bello, a quem combatímos, para pedir favores pessoais e pela manhã estava reunido conosco, naquela luta na Televisão e na Rádio, a atacar o Sr. Newton Bello. Eu não, sempre fui assim. Rio para o cidadão quando gosto, fecho a cara quando não gosto. Não sou capaz de abraçar alguém para, depois, apunhalá-lo pelas costas. E quem quiser saber e acompanhar, basta dizer que não tive herança política, ninguém que me ajudasse. Tudo que consegui foi através das lutas nas ruas, nos comícios, nas pregações cívicas, sobretudo pela minha conduta. Quem chegar ao Maranhão encontrará quem me critique, mas não haverá ninguém que diga que algum dia fui desleal ou que algum dia trai alguém. O Senador Clodomir Milet sim, sem voto e sem nada, eleito Senador por nós e pelo Senador José Sarney, que no primeiro comício que fazia na capital, pró-Clodomir Milet, quase ia sendo apunhalado em praça pública, não tardou, bastou que não fossem satisfeitos os seus interesses pessoais, que o Governador não se acomodasse à sua vontade para que ele o traísse como traiu. E se não traiu o Governador Pedro Neiva até hoje é porque está encostado a usufruir vantagens, a vender terrenos. Que me leve ao Tribunal o Senador Clodomir Milet, que me desminta se já não vendeu para o Estado, nestes quatro anos, mais de dois bilhões de cruzeiros em terrenos. Ele, um Senador da República. A Constituição está aí. Eu sou engenheiro, não sou, absolutamente, um advogado, mas sei que Senador de República não pode vender terreno para Governo de Estado, principalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando esses terrenos são para fazer encontros de executivos fiscais nos cartórios e dívidas vencidas nos bancos oficiais.

Assim, Sr. Presidente, favoritismo eu nunca pedi. Que diga, por que não citou? Eu citei fatos, mas que diga o Governo que vai sair, em que dia eu lhe pedi um emprego para contínuo, um favor, seja de que espécie for! Não, eu o combati desde aquele dia em que vi que se tratava de um Governo de duas faces, que atacava cada amigo, que promoveu a maior rede de intrigas de que se tem notícia na história do Maranhão. Chegou-se até à graça, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de se reunirem três ou quatro Deputados, e irem ao Gabinete do Governador: entra o primeiro, ele falava do segundo; entra o segundo, ele falava do terceiro; entra o terceiro, ele falava do quarto. Quando saiam os quatro, iam saber de que tinham sido incriminados, e saiam aos sorrisos e às graças do fato constatado durante todas as audiências.

E a maior prova disso — e sabe o Senador Clodomir Milet, sabe muito bem — é que ele não conseguiu, não conseguiu, absolutamente, apesar de Governador, fazer o seu sucessor; nem sequer foi ouvido.

Quanto a me visitarem no Senado, Sr. Presidente, eu recebo qualquer um. Sou homem forte, sou homem que não corre de lutas, mas sou homem que não humilha e nem tripudia contra ninguém. Aqueles que me visitam, sejam inimigos, eu os recebo. O Senador Clodomir Milet é no Maranhão, pela manhã, pela tarde, pela noite, freqüentador do Palácio a ponto de o Governador me dizer: "Não posso mais, esse homem não vem aqui tratar de política, esse homem só vem aqui tratar de negócios."

Esta, a verdade. Tudo o que disse aqui foi verdade. Não menti, não enganei, porque esta nunca foi, nem haverá de ser, a minha conduta. Promove-se hoje, no Maranhão, a pressão policial e fiscal, contra os candidatos que não lhe batem palmas. Persegue-se os meus amigos e os do Senador José Sarney. Implantou-se uma oligarquia, que não vingou porque o povo não permitiu, e, se deseja-

rem saber se o que estou falando é realmente verdade, que se mande fazer uma tomada de opinião pública, do Maranhão, e ver-se-á o ocaso de um Governo que, por traição contra os políticos, que por massacrar o povo maranhense de grandeza, vai sair do Governo com poucos amigos e como o Senador Clodomir Milet, porque vendeu terrenos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMARCECIM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Wilson Campos — Arnon de Mello — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1974 (n.º 2.009-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre os ex-integrantes da extinta Polícia Militar do antigo Território do Acre, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 424, de 1974, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior e a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 108, DE 1974

(N.º 2.009-B/74, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dispõe sobre os ex-integrantes da extinta Polícia Militar do antigo Território do Acre, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aos integrantes da Guarda Territorial, de caráter civil, criada pelo Decreto-Lei n.º 7.360, de 6 de março de 1945, aproveitados da extinta Polícia Militar do antigo Território do Acre, é aplicável exclusivamente a legislação referente ao pessoal do Serviço Civil do Poder Executivo da União.

§ 1.º Os funcionários de que trata este artigo farão jus apenas à retribuição fixada por lei para os cargos de que sejam ocupantes.

§ 2.º Ao funcionário que, por força da aplicação deste artigo, venha a fazer jus, legalmente, a um total de vencimentos e vantagens inferior ao total que vinha percebendo, é assegurado um complemento igual ao valor da diferença encontrada.

§ 3.º O complemento de que trata o parágrafo anterior, caracterizado como vantagem pessoal, nominalmente identificável, decrescerá progressivamente até a sua completa extinção, em face dos futuros reajustamentos, promoções, acessos ou quaisquer alterações relacionadas com o cargo do funcionário que importem em aumento de sua retribuição.

Art. 2.º Aos reformados da extinta Polícia Militar do antigo Território do Acre, são assegurados os proventos que venham percebendo por aplicação do disposto no § 3.º do art. 176 do Decreto-lei n.º 728, de 4 de agosto de 1969.

§ 1.º Para os efeitos deste artigo, consideram-se reformados da extinta Polícia Militar do antigo Território do Acre os que passaram à inatividade até o advento do Decreto-lei n.º 7.360, de 6 de março de 1945, ou por força do disposto em seu art. 3.º

§ 2.º A partir da vigência desta lei os reajustamentos de proventos dos reformados da extinta Polícia Militar do antigo Território do Acre passarão a ser fixados por disposições legais que deles cuidem especificamente.

Art. 3.º Serão revistas, no prazo de seis meses, a contar da data de vigência desta lei, as reformas concedidas a ex-integrantes da extinta Polícia Militar do antigo Território do Acre aproveitados na Guarda Territorial por força do disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.360, de 6 de março de 1945.

§ 1.º As reformas de que trata este artigo serão convertidas em aposentadoria, mediante ato declaratório que indicará obrigatoriamente o valor dos novos proventos a que fizer jus o inativo.

§ 2.º Os proventos de que trata o parágrafo anterior serão integrais e calculados em função do cargo efetivo que o reformado exerce na Guarda Territorial, à época da decretação da inatividade, qualquer que seja o tempo de serviço.

§ 3.º Ao inativo que, por força da aplicação deste artigo, venha a fazer jus, legalmente, a proventos inferiores aos que vinha percebendo, é assegurado um complemento igual ao valor da diferença encontrada.

§ 4.º O complemento de que trata o parágrafo anterior, caracterizado como vantagem pessoal, nominalmente indenificável, decrescerá progressivamente até a sua completa extinção, em face dos futuros reajustamentos dos proventos da aposentadoria declarada de conformidade com o disposto no § 1.º deste artigo.

Art. 4.º Ao pessoal de que trata esta lei, que atualmente contribui para a Pensão Militar, são assegurados os direitos desse instituto, na proporção da respectiva contribuição, correspondente ao posto ou graduação em função de que vem sendo calculada.

Art. 5.º Revogam-se quaisquer disposições que contrariem matéria regulada nesta lei, especialmente o § 3.º do art. 176 do Decreto-lei n.º 728, de 4 de agosto de 1969, e todos os dispositivos aplicáveis aos remanescentes reformados da extinta Polícia Militar do antigo Território do Acre, cuja vigência vinha sendo ressalvada pelo art. 176 da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, e pelo art. 1.º da Lei n.º 5.844, de 6 de dezembro de 1972.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 132 e 133, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, dependendo da votação do Requerimento n.º 211, de 1974, de adiamento da discussão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 18 de outubro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento n.º 214, lido no Expediente de urgência, para o Projeto de Lei do Senado n.º 104/74.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1974, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que dispõe sobre a composição do Conselho Nacional de Desportos, tendo

PARECERES, sob n.ºs 437 e 438, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, em primeiro turno, e estando a matéria em regime de urgência, em segundo turno, será feita imediatamente, de acordo com o que dispõe o art. 388 do Regimento Interno.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão em segundo turno, sem emendas, o projeto é considerado definitivamente aprovado, independentemente de votação, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N.º 467, DE 1974

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1974.

Relator: Senador Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1974, que dispõe sobre a composição do Conselho Nacional de Desportos.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 1974. — Carlos Lindenbergs, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Augusto — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER N.º 467, DE 1974

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1974, que dispõe sobre a composição do Conselho Nacional de Desportos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Conselho Nacional de Desportos, instituído pelo Decreto-lei n.º 3.199, de 14 de abril de 1941, compor-se-á de 9 (nove) membros nomeados pelo Presidente da República, com mandato de 6 (seis) anos, dentre pessoas de elevada expressão cívica, e que representem, em seus vários aspectos, o movimento desportivo nacional.

§ 1.º Além dos membros mencionados neste artigo, integrará o Conselho, como membro nato, o Diretor-Geral do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura.

§ 2.º Na escolha dos membros do Conselho Nacional de Desportos, o Presidente da República levará em consideração a necessidade de nele serem devidamente representadas as diversas regiões do País.

§ 3.º Em caso de vaga, a nomeação do substituto será para completar o mandato do substituído.

Art. 2.º De dois em dois anos cessará o mandato de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho, permitida a recondução por uma só vez.

Art. 3.º Na primeira designação, para nova composição do Conselho, 1/3 (um terço) de seus membros terá mandato de 2 (dois) anos e 1/3 (um terço) de 4 (quatro) anos, ficando extintos, para a execução do disposto neste artigo, a partir de 30 (trinta) dias da exigência desta lei, os atuais mandatos.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final querem permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leoni Mendonça.

O SR. LEONI MENDONÇA (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: meu objetivo hoje, ao ocupar esta tribuna, é pedir a atenção desta Casa para o discurso ontem pronunciado pelo Ministro Azeredo da Silveira, por ocasião da abertura do debate geral da XXIX Assembléia Geral das Nações Unidas. E é, também, comentar alguns aspectos deste discurso, que, além de expressar com clareza e maturidade as posições de nossa diplomacia, diante das principais questões internacionais, aproveita para expor, à comunidade mundial, os conceitos básicos da política externa do Governo do Presidente Ernesto Geisel.

Quero lembrar, antes de mais nada, que, no último dia 15, o Governo Geisel completou seu primeiro semestre; foi principalmente no setor de política externa que sentimos um dinamismo notável, um esforço de pragmatismo e independência, de clara posição de um País que decidiu assumir sua própria grandeza e sua maior responsabilidade no cenário mundial. Em seis meses, podemos ver

todo um processo de opções e decisões da maior profundidade e de amplo sentido para o futuro de nosso desenvolvimento. Basta verificar o II Plano Nacional de Desenvolvimento para constatar o quanto a política externa é importante para enfrentarmos um quadro extremamente crítico e móvel da conjuntura mundial, neste e nos próximos anos, nesta e nas próximas décadas.

Do discurso do Chanceler Azeredo da Silveira, quero destacar os parágrafos em que fica bem sintetizada nossa política externa:

"Queremos que a nossa linguagem, no plano internacional, seja direta e simples, sem ambigüidade nem subterfúgios. Queremos que o Governo brasileiro possa cumprir a vocação ecumênica de seu povo, aberto à comunicação desinibida e franca. Queremos explorar todas as vias do entendimento, por acreditarmos, fundamentalmente, que a cooperação é mais eficaz do que o antagonismo e que o respeito mútuo é mais criador do que as ambições de preponderância."

Segundo afirmou o Ministro Azeredo da Silveira, "nossa conduta, para alcançar esses objetivos, é pragmática e responsável". Vem então a definição maior do Ministro do Exterior:

"Pragmática na medida em que buscamos a eficácia e estamos dispostos a procurar, onde quer que nos movam os interesses nacionais brasileiros, as áreas de convergência e as faixas de coincidência com os interesses nacionais de outros povos. Responsável, porque agiremos sempre na moldura do ético e exclusivamente em função de objetivos claros identificados e aceitos pelo povo brasileiro."

Com a mesma felicidade de expressão, o Chanceler brasileiro repeliu as críticas cada vez menos infundadas e freqüentes a respeito de um suposto propósito "hegemônico" do Brasil. Depois de lembrar que o País cresceu em suas potencialidades e responsabilidades no plano internacional, em decorrência do crescimento interno, o Ministro do Exterior argumenta:

"Enquanto isso ocorre, procuramos evitar as armadilhas da História, não repetindo os erros das nações que chegaram a ser grandes muitas vezes às expensas das demais. Pretendemos — reitera o Ministro — "que o nosso comparecimento a um cenário internacional de maior alcance se faça com a conservação de valores éticos primordiais, que têm sido e são as bases da nossa política externa."

O Ministro Azeredo da Silveira deixou também bem claras as posições do Brasil diante de questões delicadas como a do Oriente Médio, a da descolonização na África Negra, a do "apartheid", a do desarmamento, dos recursos naturais e do aproveitamento dos rios internacionais de curso sucessivo, como é o caso do Rio Paraná, onde começamos a instalar o monumental complexo hidrelétrico de Itaipu, com os amigos e vizinhos paraguaios.

E notamos, com felicidade, que o Brasil está-se expressando com uma voz atualizada, madura, sem medos e sem preconceitos, traduzindo na devida escala o interesse nacional e refletindo com simplicidade a consciência de um País que emerge como potência média, assumindo o orgulho de crescer juntamente com o sentimento de solidariedade com outros países que enfrentam maiores ou menores dificuldades para romper as barreiras do subdesenvolvimento.

Considero bastante oportuna a explanação do Ministro do Exterior a respeito da posição brasileira diante da sempre grave questão do Oriente Médio. A posição brasileira, enunciada quando aqui esteve o eminente Chanceler da Arábia Saudita, o Xeque Omar Sakkaf, está clara no discurso do nosso Ministro do Exterior. Ao defender fron-

teiras negociadas e reconhecidas por todos, para a garantia da paz na região, o chanceler mostrou o quanto esta posição emerge naturalmente da própria consciência histórica da Nação.

Segundo as palavras do Ministro:

"A objeção à guerra de conquista é uma constante na História do Brasil e um preceito inscrito em nossa lei fundamental. Consideramos absolutos o direito à integridade territorial e a obrigação de respeito à soberania. Em consequência, acreditamos que a desocupação dos territórios ocupados é, insosfismavelmente, parte integrante da solução do conflito."

A grande proposta, porém, do representante brasileiro, ao abrir os debates nas Nações Unidas, é no sentido de que se trate em profundidade da questão. Para que se rompa o círculo vicioso de só abordar o problema quando explode a guerra. Para que se examine com seriedade a questão dos palestinos, um dinâmico a alimentar a guerra e um óbice a qualquer pretensão de paz duradoura.

Cumpre-me também citar, aqui, a correta e eficaz condução da política externa brasileira com relação à questão da descolonização. São atividades que não se pode avaliar por números ou estatísticas, as da diplomacia; normalmente são avaliadas pelos resultados e esses resultados nem sempre são rápidos. Geralmente, são lentos, pois precisam de amadurecimento e consistência. Mas, no caso da descolonização, já podemos sentir os primeiros resultados concretos do comportamento do Itamaraty diante do novo Governo de Portugal.

Não é sem motivo que o chanceler brasileiro dedicou ao problema do colonialismo a parte central de seu discurso nas Nações Unidas. Nas semanas que antecederam seu embarque para a ONU, o Ministro Azeredo da Silveira manteve intensas negociações relacionadas com o problema da descolonização. Os convites para que o dirigente do Itamaraty visite o Senegal, a Costa do Marfim e Portugal refletiram uma realidade que é superior às especulações e às intrigas: a realidade de que o Brasil é amigo de Portugal e de seu povo, é amigo dos povos africanos, que formam com os portugueses a própria base da nacionalidade brasileira; e a realidade de que a língua portuguesa poderá ser uma importante ponte a interligar o interesse de desenvolvimento e independência das ex-colônias de Portugal com as possibilidades de cooperação sincera do Brasil.

O Ministro Azeredo da Silveira reconheceu, ao viajar para Nova Iorque, em declarações à imprensa, que surgiram algumas dificuldades no diálogo entre o Brasil e Portugal, em decorrência das profundas mudanças que se operaram no país amigo desde a mudança do regime em Lisboa; mas acrescentou que grandes esforços foram feitos pelos dois Governos de modo a permitir um diálogo cordial, direto, construtivo, mesmo porque envolve, hoje, os interesses dos dois países conjugados com os interesses da África livre ou da África que se liberta.

Também é madura a linguagem do Ministro do Exterior do Brasil, ao propor aos países em desenvolvimento uma política de cooperação mais estreita e descontraída no plano internacional, à sombra da política de cooperação das duas grandes potências. Realismo é a palavra que encontro para qualificar uma tal proposta. E, no caso do Brasil, no Governo Geisel, não se trata apenas de uma mensagem política, mas de um exemplo. Basta ver o que se fez desde 15 de março, em termos de dinamismo diplomático, em defesa do interesse nacional e em função do novo quadro mundial, para encontrar, muito mais que a palavra, a experiência tão difícil, tão trabalhada, mas tão prática e saudável.

Mas quando chamo a atenção para as referências do Ministro Azeredo da Silveira aos aspectos éticos do pragmatismo é porque sei, como cidadão e parlamentar, o quanto é importante para este País, em qualquer tempo, não separar nunca as idéias de pragmatismo e de responsabilidade. E sei que é preciso muita inteligência, muito espírito público, muitos estudos aprofundados, para que a tática ocasional não atinja o interesse maior da estratégia. E sou testemunha de que estamos conseguindo o ajuste à conjuntura mundial sem perder a ética. Cito, como expressão disto, a conduta que vamos adotando na Organização dos Estados Americanos, diante da questão da suspensão do bloqueio contra Cuba. O Brasil lutou e conseguiu incluir na proposta para a conferência de Quito o respeito ao princípio de não-intervenção de um Estado nos assuntos internos de outro Estado. E, ao fazer sua proposta, o Brasil deixou bem claro que tomará o seu próprio caminho, o caminho que mais interessar a sua soberania, quanto a restabelecer ou não relações de comércio ou de diplomacia com o regime de Fidel Castro.

Outro ponto que bem mostra a responsabilidade, marcando ao lado do pragmatismo, é o que diz respeito ao aproveitamento dos rios internacionais de curso sucessivo. No discurso que ôntem pronunciou nas Nações Unidas, o chanceler brasileiro manteve a mesma firmeza que orientou nos últimos anos a posição brasileira a respeito da construção de Itaipu e outros projetos congêneres. Reiterando nossa posição, contrária ao mecanismo perigoso da "consulta prévia", o chanceler brasileiro mostrou o quanto é diferente o entendimento entre dois países de um princípio que pode ser utilizado como instrumento a cercear ou limitar o desenvolvimento de dezenas de países em todo o Mundo. Mas a mensagem construtiva do Ministro não esquece que para problemas como este,

"estamos buscando soluções fundadas nos princípios de harmonia de interesses, de entendimento pacífico e de cooperação esclarecida que esta Organização erigiu como bases para a convivência internacional".

Aproveitando esta oportunidade do discurso do chanceler nas Nações Unidas, gostaria também de alinhar alguns aspectos mais importantes da diplomacia Geisel nos primeiros seis meses de mandato. Houve uma aproximação política e diplomática ampla e rápida com os países do Oriente Médio, dando sequência a uma ação que fora aberta no Governo Médici, pelo Chanceler Gibson Barboza. Instalamos Embaixada na Arábia Saudita, estamos instalando Embaixada no Kuwait e na Líbia e concluímos com o Chanceler Omar Sakkaf o primeiro Acordo que a Arábia Saudita fez com um país latino-americano. Aproveitamos a visita de Sakkaf para homenagear no representante saudita todo apoio que o Rei Fáical deu ao Brasil em 1973, nas horas difíceis da crise do petróleo.

Com relação ao colonialismo, já me referi e quero reiterar meu apoio à condução tranquila e madura da diplomacia brasileira, do Governo brasileiro, quanto a preservar e mesmo expandir nossas boas relações com a África e Portugal, quanto a ficarmos à disposição das nações emergentes da África, as ex-colônias, para que elas possam tirar, de nossa cooperação, possibilidades de consolidar sua independência e edificar seu desenvolvimento autônomo. Não nos faltam condições tecnológicas nem afinidades culturais e de língua para que uma cooperação se concretize.

Na América Latina, foram também notáveis os esforços para dialogar com os vizinhos e concluir acordos que permitirão a integração econômica e política do continente. Com a Bolívia, foi concluído o acordo do gás, tão importante para o desenvolvimento dos dois países. Com o Paraguai, saímos da fase dos acordos para a execução do Projeto de Itaipu. Com o Uruguai, concluímos o acordo para aproveitamento da Bacia da Lagoa Mirim. E houve uma ação determinada e aberta de dialogar com a Ar

gentina e ampliar com o país vizinho o campo da cooperação. Com o Peru e com o Chile realizamos reuniões altamente positivas de comissões mistas de cooperação. Realmente, a diplomacia brasileira trata com a justa ~~paz~~ ~~prud~~ridade a América Latina.

Outro passo importante foi o estabelecimento de relações diplomáticas com a República Popular da China. Foi uma decisão de alto nível, de um país que reconhece o próprio peso no cenário mundial e dispõe-se a dialogar diplomática e economicamente com o Mundo, sob os critérios da autodeterminação e do respeito mútuo à soberania nacional. Com os países do Leste Europeu, a conduta foi também séria, madura, pragmática.

Transcorridos seis meses de Governo Geisel, sentimos que o Brasil está mais livre e mais dinâmico, sem medos e sem preconceitos, pragmático e responsável.

Sabemos que o mundo não é um mar de rosas. Os jornais mostram as enormes dificuldades de países industrializados ou não, numa conjuntura de crise energética, de crise de alimentos, de crise monetária e recessão comercial. As crises explodem em outros países, onde a inflação cárroi e ameaça a todos. O Brasil não é uma exceção. Temos nossos problemas, enfrentamos nossas adversidades. Mas não aceitamos as mudanças como um fatalismo. Não estamos de braços cruzados. Sentimos que há um grande esforço, uma ação corajosa e inovadora, para que o País atravesse a tormenta e saia dela ainda mais forte, mais livre e independente.

O discurso do Chanceler Azeredo da Silveira, ontem pronunciado nas Nações Unidas, é a expressão de uma verdade, de uma política que traz em seu bojo a decisão do Brasil de ser uma Nação ativa, presente em todos os cantos onde o interesse nacional indicar, solidária com outros países em desenvolvimento, assumindo responsabilidades por essa decisão e enfrentando-as. Quero congratular-me com o Ministro das Relações Exteriores por seu pronunciamento e quero expressar também meu entusiasmo a Sua Excelência o Presidente Ernesto Geisel pela política externa de seu Governo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como líder.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Por solicitação da Bancada da Imprensa nesta Casa, cumpro a missão, de certa forma dolorosa, de comunicar o falecimento, nesta madrugada, do Jornalista Otacílio Lopes.

Todo o Congresso Nacional conhecia esse bravo jornalista que, há longos anos, exercia sua atividade na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Era ele o editor político do *Correio Braziliense*. Exerceu, no passado, atividades jornalísticas, sempre com brilho e dedicação, no *Diário de Notícias* e no jornal *Última Hora*. Foi um ardoroso defensor da independência e da liberdade de Imprensa. Nesta sua tarefa de lutador da Imprensa, chegou a receber uma punição, que foi revista. A punição fora o cancelamento do seu registro de jornalista profissional, por ato do então Presidente Costa e Silva que, posteriormente, cencendo das razões que lhe foram apresentadas, notadamente por esta circunstância fundamental de que o exercício da função de jornalista representava o desempenho de uma atividade necessária à própria subsistência daquele homem de Imprensa, teve, num gesto de profunda significação humana, a nobreza de reconsiderar o ato e mandar restabelecer o registro do Jornalista Otacílio Lopes.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Nobre Senador, junto às palavras de V. Ex.^a o pesar da Maioria. V. Ex.^a disse bem, Otacílio Lopes foi um homem que mourejou na imprensa do Congresso Nacional durante longos anos e, a par das qualidades pessoais de amigo, sempre se revelou um profissional cioso dos seus deveres, cliente e consciente da grande missão da Imprensa em favor da liberdade. Todo o Congresso brasileiro e toda a Nação sentem a morte de Otacílio Lopes.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço o aparte e a solidariedade de V. Ex.^a

O Sr. Magalhães Pinto (Minas Gerais) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Magalhães Pinto (Minas Gerais) — Estou tomando conhecimento, agora, com surpresa, através do discurso de V. Ex.^a, da morte de Otacílio Lopes. Meu velho companheiro e amigo, durante muitos anos, na Imprensa no Rio e depois aqui em Brasília, sempre estivemos juntos, sendo que eu, quando era Presidente da UDN, candidato a Governador de Minas, o tive como um dos meus companheiros praticamente diário na campanha que empreendi. Quero juntar ao pesar de V. Ex.^a o meu, bem como a minha solidariedade à família de Otacílio Lopes. Sei que a sua morte será muito sentida e que o Jornalismo brasileiro perde um dos seus melhores elementos.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Intelligência de escola, bravura levada quase a temeridade, absoluto desapego aos bens materiais da terra, amigo dos amigos até o sacrifício, o registro do falecimento de Otacílio Lopes feito por V. Ex.^a, nobre Senador Franco Montoro, vem recordar-nos os tempos em que entramos na vida pública e mostrar à geração que, hoje, tão desacostumada está daqueles entrevistas de então, o que de intrepidez, o que de bondade, dentro daquela afoiteza aparente de que se revestiam algumas de suas ações, tinha esse velho jornalista que ainda morreu jovem, sempre jovem no pensamento, jovem na idade e, principalmente, jovem nos sentimentos que punha para com todos aqueles que privaram de sua intimidade. Temos a certeza de que a Imprensa perde, nós próprios, em particular um amigo, daqueles que raramente aparecem — um homem com H bem grande.

O Sr. Lourival Baptista (Sergipe) — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Lourival Baptista (Sergipe) — Associo-me ao pesar de V. Ex.^a e dos eminentes Senadores que aqui falaram pelo falecimento de Otacílio Lopes. Seu amigo há muitos anos, colega de colégio interno, na Bahia, do seu irmão Daniel Lopes, e ele próprio, Otacílio Lopes, colega dos meus irmãos no Colégio Antônio Vieira, o seu passamento é motivo de tristeza para todos nós. Rapaz inteligente, grande jornalista, dedicado à causa da Imprensa, e sua perda será sentida não só pelos seus colegas, mas por todos os que com ele conviveram durante muitos anos. Faz muito bem, V. Ex.^a, em prestar este voto de pesar nesta tarde a um moço inteligente e grande jornalista, que com o seu desaparecimento abre uma grande lacuna no seio de sua classe.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Sr. Presidente, as manifestações dos Senadores de todas as ban-

cadas atestam o apreço e a amizade que toda a Casa tinha para com esse bravo jornalista. Ambos os Partidos, o MDB e a ARENA, por suas lideranças, manifestam o pesar do Senado, que é o de todo o Congresso Nacional, pelo falecimento desse jovem e destemido homem de Imprensa. Ele serviu à Imprensa, serviu à causa pública, serviu à Democracia pela bravura, pela intrepidez de seus pronunciamentos e pelo exemplo de sua vida e serviu a sua Pátria, ocupando uma das trincheiras mais nobilitantes, que é a da Imprensa. Ali prestou relevantes serviços à causa da Democracia e à causa do desenvolvimento brasileiro.

As manifestações gerais aqui ouvidas atestam o valor desse jovem jornalista e o que há de irreparável na perda que acaba de sofrer nossa Bancada da Imprensa.

O pesar de todo o Senado deve ser encaminhado — como foi lembrado — à sua família e ao jornal a que ele neste momento servia, ocupando a editoria política, isto é, o *Correio Braziliense*.

Com esta manifestação, o Senado cumpre um dever de rigorosa justiça para com um homem que dedicou à Imprensa e ao País o seu talento e o seu trabalho.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esta Presidência se associa às justas homenagens que o Senado acaba de prestar à memória do bravo, valente, inteligente e culto jornalista Otacílio Lopes.

Ele não foi somente um jornalista. Foi também um funcionário aposentado desta Casa, onde prestou relevantes serviços. Deixa uma lacuna muito difícil de ser preenchida, e uma saudade perene em todos os nossos corações.

Comunicaremos à família enlutada e ao jornal em que ele, bravamente, defendia as suas idéias, que eram as nossas idéias, que eram as idéias da grandeza de nossa Pátria, o pesar do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 19, a convite do Diretor do Banco do Brasil, Dr. José Aristophanes Pereira, participei da solenidade de inauguração da nova Agência do Banco do Brasil em Porto da Folha, no Estado de Sergipe. Estiveram presentes o Governador Paulo Barreto de Menezes, o candidato da ARENA à sua sucessão, Engenheiro José Rolleberg Leite, o Vice-Governador Adalberto Moura, o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Pedro Barreto de Andrade, o Dr. Almany Farias, Chefe de Gabinete do Diretor da Região Nordeste; o Dr. Wilson Garcia, gerente da Agência do Banco do Brasil, em Aracaju, Prefeitos e Vereadores da região, pecuaristas, agricultores, estudantes e convidados.

A nova Agência dispõe de instalações excelentes. Sua inauguração constituiu grande acontecimento em Porto da Folha, despertando justo regozijo em toda a região que por ela será altamente beneficiada. Aquela rica e próspera zona de Sergipe disporá, a partir de então, de poderoso instrumento para a dinamização maior do seu progresso, contribuindo ainda mais para o enriquecimento do Estado.

Testemunhei a alegria com que o povo de Porto da Folha celebrou a inauguração da agência do Banco do Brasil.

Não poderia, assim, deixar de aludir ao fato, relevante para o alto sertão sergipano. Por outro lado, Sr. Presidente, devo acentuar, desta tribuna, que, mais uma vez, os Governos da Revolução novamente corresponderam à confiança que o povo de Sergipe neles deposita. Atendida está, desde o dia 19, uma importante reivindi-

cação do Estado, cujo desenvolvimento vai recebendo a cada dia novos impulsos, graças à continuidade administrativa tanto no Estado como no País, uma das maiores conquistas do povo brasileiro unido em torno do Movimento de 64.

Porto da Folha é o segundo município sergipano em extensão territorial, com 1.031 km² e 15.944 habitantes. Situado às margens do São Francisco, o município sofre contudo os rigores de longas estiagens ficando incluído na região sergipana do Polígono das Secas onde se registram os mais baixos índices pluviométricos. Apesar de tudo, o município oferece condições para transformar-se em importante centro produtor de cereais e de algodão, culturas que ali já se desenvolvem em considerável escala. É a zona de pecuária, onde são criados em regime extensivo bovinos e caprinos. A colonização de áreas úmidas situadas às margens do Rio São Francisco e das lagoas ali existentes possibilitarão um acréscimo na produção rizícola, sendo, por conseguinte, um fato da maior importância para a região a inauguração da agência de um estabelecimento de crédito como o Banco do Brasil que poderá prestar o apoio creditício indispensável para a expansão das atividades econômicas.

Vale ressaltar que a próxima implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó, com sua localização já definida no II Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico, no setor "Execução de Programa Ampliado de Energia Elétrica", e que será situada alguns quilômetros acima de Porto da Folha, ainda no baixo São Francisco, deverá transformar toda uma vasta região ribeirinha em importante polo de desenvolvimento. Pode-se mesmo afirmar que uma nova civilização deverá nascer naquela área que hoje apresenta um dos menores índices de renda per capita do Nordeste. São, por conseguinte, louváveis todas as medidas que tenham como objetivo fortalecer a economia daquela área, preparando-a desde já, e convenientemente, para a grande arrancada de desenvolvimento que irá se registrar nos próximos anos.

O Diretor do Banco do Brasil para o Nordeste, Dr. José Aristophanes Pereira, ao falar durante a inauguração da agência, fazendo uma análise da problemática nordestina e da atuação do Banco do Brasil naquela área, acentuou a importância da região sanfranciscana, como área que deverá se transformar em centro supridor de alimentos e matérias-primas.

O gerente da nova Agência de Porto da Folha, Sr. José Carlos da Costa Garcia, não foi menos feliz ao definir os objetivos básicos da agência e ao sintetizar seu esquema de ação com as seguintes palavras:

"O Banco do Brasil — Agência de Porto da Folha, com a efetiva colaboração de órgãos técnicos voltados para o setor, tais como ANCARSE, SUVALE e SUDAP, irá adotar medidas que venham suprimir os pontos de estrangulamento focalizados, buscando dinamizar a região, através de um uso mais frequente de sementes selecionadas, seleção de culturas para programas de extensão, incentivando a mecanização ou a força animal, de acordo com as peculiaridades locais, um apoio financeiro efetivo na época da comercialização dos produtos com amparo na filosofia de preços mínimos, do Governo Federal, criação de condições para os criadores fornecerem melhor alimentação aos rebanhos, através da implantação de pastagens, prática da silagem e fenação e do uso de mineralizante, promover a erradicação e o controle de zoonoses mediante uso de vacinação nas épocas apropriadas, incentivo ao cooperativismo, construção de açudes, barragens, poços e sistemas de irrigação tendo em vista a ampliação dos recursos hídricos."

Com a eliminação deste óbice e um trabalho incessante e profícuo, temos a certeza de que, dentro em

breve, esta região estará trilhando a rota segura do desenvolvimento.

Recordo, aliás, que em discursos que aqui pronunciou no dia 1º de dezembro de 1972, e analisando aspectos da economia de Porto da Folha, solicitava do então Diretor Camilo Calazans, ilustre sergipano, a instalação da agência bancária agora inaugurada, e de cuja repercussão benéfica na vida do município e da região em que se exerce a sua influência, será logo sentida.

Por entender que o desenvolvimento nessa região, para acelerar-se, necessitaria de um forte apoio financeiro, instalei, quando Governador, a agência do Banco do Estado de Sergipe em Porto da Folha e, já no Senado, comecei a luta para que ali também fosse o Banco do Brasil. Com a larga visão que tem dos problemas do desenvolvimento, o meu ilustre sucessor, Governador Paulo Barreto de Menezes, logo depois passou também a reivindicar junto à direção do Banco do Brasil, sendo, pois, um dos principais responsáveis para que fosse atendida a velha e justa aspiração do povo, dos agricultores e dos pecuaristas de Porto da Folha.

Desejo expressar, com este registro, os agradecimentos de Sergipe à alta administração do Banco do Brasil, e, de maneira especial, ao seu ilustre Presidente, Dr. Ângelo Calmon de Sá e ao operoso Diretor da Região Nordeste Dr. José Aristóphanes Pereira, na reafirmação dos firmes propósitos do povo sergipano de tudo empreender em prol do rápido desenvolvimento econômico e cultural do Estado, na luta de transformar, o mais rapidamente possível, o Brasil numa grande potência.

Congratulo-me com o Governador Paulo Barreto de Menezes, que tudo fez para implantação da agência e com o povo de Porto da Folha, por ver concretizado um velho sonho, agora tornado realidade no Governo do eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel.

Sr. Presidente, esta foi mais uma oportunidade que tivemos para constatar a notável conjugação de esforços dos governos federal e estadual na luta comum do desenvolvimento do Nordeste e, no caso, especialmente o meu Estado. E verificamos, como tantas outras vezes, que a confiança que sempre depositamos nos governos da Revolução é cada vez mais correspondida pelos responsáveis pelo cumprimento dos compromissos por ela assumidos com a Nação brasileira, compromissos estes que, não temos dúvidas, jamais serão esquecidos ou postergados!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A função fiscalizadora, mais do que um direito, constitui um dever do Congresso Nacional. Esse dever de fiscalização precisa ser exercido na sua plenitude para o benefício do País e do próprio Governo. Entre os instrumentos que o processo legislativo oferece ao Congresso Nacional para o exercício dessa função, destacam-se o requerimento de informações e a atividade fiscalizadora — expressamente prevista no Regimento — das Comissões Permanentes da Casa.

Temos feito algumas proposições nesse sentido e desejamos, hoje, voltar ao tema, para acentuar a importância dessa atividade para a qual deve voltar-se a atenção de todo o Congresso, valorizando-se, assim, a função parlamentar do requerimento de informações e das Comissões, na sua função fiscalizadora.

Para satisfação nossa, queremos destacar o apoio que temos recebido para essas iniciativas, que a muitos temido como algo de heterodoxo, diante da opinião domi-

nante de um Congresso que se deve limitar a aprovar atos ou decisões vindos do Poder Executivo. Para o cumprimento desse dever é de justiça reconhecer que contamos, em primeiro lugar, com a compreensão e a decisão corajosa de V. Ex.^a, Sr. Presidente, que ainda numa das últimas sessões, num caso de dúvida, não teve hesitação em decidir pelo deferimento do requerimento de informações, a fim de que se cumprisse essa função fiscalizadora do Congresso Nacional.

Devo destacar, também, o apoio recebido, para essas medidas, de grande parte de representantes da Bancada da ARENA nesta Casa, e de intervenções da Liderança, quando exercida pelo nobre Senador Virgílio Távora, que tem acompanhado, compreendido e apoiado aquelas medidas, quando embasadas em disposições regimentais.

Nesse sentido, Sr. Presidente, dois grandes órgãos da imprensa brasileira, o *Jornal do Brasil* e *O Estado de São Paulo*, acabam de publicar comentários que devem ser lembrados nesta Casa, elogiando, não apenas a iniciativa da Oposição, mas a decisão da Presidência e o apoio de representantes da Bancada do Governo, no encaminhamento destas medidas que representam uma abertura, com rigorosa base constitucional e regimental, para o exercício de uma função que só significa o Congresso, que serve ao Governo e que serve à Nação.

O jornal *O Estado de São Paulo*, no editorial, portanto com a responsabilidade da direção desse órgão de nossa imprensa, publicado no domingo, dia 22 de setembro último, sob o título “Debate que Pode Abrir Caminhos”, diz:

“No momento em que, aqui e acolá, vozes esparsas falam em institucionalizar o regime, criando condições para a tão esperada “abertura democrática”, e quando os áulicos do Sistema repetem diariamente que a condição básica reside na existência de partidos fortes e arraigados na opinião pública, é confortador ter-se conhecimento amplo do debate travado no Senado Federal em torno da compra de vagões ferroviários na Iugoslávia e na Romênia, deixando-se de lado a indústria nacional e algumas normas gerais de administração. Confortador por vários motivos: primeiro, porque a Oposição e a Situação uniram-se para solicitar explicações ao Executivo; segundo porque todos soubermos o que se discutiu, e finalmente porque pelo debate se teve a exata impressão de que o Senado afinal tomou consciência de sua função fiscalizadora.”

E continua o editorial com considerações altamente elogiosas à discussão travada neste plenário, à decisão da Presidência e à atitude de vários dos Srs. Senadores que integram a Bancada do Governo.

Pela sua significação e importância, solicitamos que esse editorial d' *O Estado de São Paulo*, assim como o artigo publicado no *Jornal do Brasil* do dia 23 de setembro último, na “Coluna do Castello”, intitulado “Nem muito velho nem acomodado”, sejam considerados como parte integrante do nosso pronunciamento.

O artigo da “Coluna do Castello”, depois de referir-se, também em termos elogiosos, a esta atividade que abre perspectivas do exercício de uma função fiscalizadora efetiva por parte do Congresso, conclui com as seguintes considerações:

“Qualquer que seja o resultado do requerimento do Sr. Montoro, parece legítimo admitir desde logo que ele pelo menos já serviu para constatar que o Senado não está tão velho e nem tão acomodado como se pensa.”

São manifestações que representam uma homenagem ao Senado, e, por isso, solicitamos a sua transcrição como parte integrante do nosso pronunciamento.

Por outro lado, Sr. Presidente, queremos esclarecer o sentido rigorosamente jurídico e constitucional da decisão de V. Ex.^a

A função fiscalizadora é uma decorrência da própria natureza do Congresso Nacional. Além deste fundamento doutrinário, esta função tem o seu fundamento na letra expressa da Constituição, que, no art. 45, estabelece:

"A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

E função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo a ser realizada pelo Congresso, inclusive à administração indireta. Portanto, na maior amplitude, o Congresso deve exercer essa função em nome do povo que representamos.

O art. 1º, § 1º da Constituição — é preciso não esquecer — reafirma a norma básica de um regime democrático:

"Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido."

E qual o poder que emana do povo diretamente, pelo voto de todo o Brasil, senão o Congresso Nacional?

É, portanto, um dever do congressista exercer essa função fiscalizadora. E particularmente, no tocante ao requerimento de informações deferido por V. Ex.^a, além de regimental, há uma base no próprio texto constitucional — art. 30, letra d — que estabelece:

"A Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal encaminhará, por intermédio da Presidência da República, somente pedidos de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sobre fato sujeito à fiscalização do Congresso Nacional ou de suas Casas."

Evidente que os atos da administração indireta, como acabo de ler, por disposição expressa do art. 45 da Constituição, estão sujeitos à fiscalização do Congresso Nacional. Mas há aqueles que dizem, como afirmado em tom de objeção à decisão de V. Ex.^a: faltaria uma lei para regulamentar esse artigo da Constituição. Poderíamos responder duplamente: em primeiro lugar, que a função fiscalizadora do Congresso Nacional é uma disposição auto-aplicável — o Congresso tem essa função pela sua própria existência, independentemente de regulamentação. Em cada caso concreto, talvez seja necessário recorrer-se a uma norma expressa. Pois bem, esta nós a temos. Quando a Constituição fala que a lei regulará, ela estabelece evidentemente referência a uma norma jurídica de hierarquia da lei, mas é claro que essa norma pode ser uma lei, um decreto-lei, um decreto legislativo ou aquilo com que estamos: norma regimental, que tem a mesma hierarquia das leis. Temos em nosso Regimento disposição expressa sobre a competência das Comissões Permanentes. Ao falar das Comissões Permanentes, o Regimento do Senado, no seu art. 74, com referência expressa ao art. 45 da Constituição, que dispõe sobre a função fiscalizadora do Congresso, declara o seguinte:

"Art. 74. As Comissões Permanentes têm por finalidade estudar os assuntos submetidos a seu exame, sobre eles manifestando-se na forma prevista neste Regimento, assim como exercer, no âmbito das respectivas competências, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada prevista no art. 45 da Constituição."

A lei já temos. São necessárias outras leis. Temos um projeto com pareceres favoráveis, cuja decisão final depende de providência requerida pela Liderança da ARENA, para que a matéria fosse examinada em conjunto com outras proposições, determinando que os atos e as contas das empresas públicas sejam sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas da União e, portanto, ao Congresso Nacional. E outras medidas que podem vir ainda

a ampliar essa função, como disse, no interesse do próprio Governo e da propria administração, porque quem age corretamente, não teme a fiscalização. E, no interesse da Nação, não há Governo que possa estar imune a erros praticados por setores da administração. Em todo o mundo o Congresso tem essa função. O Brasil não seria uma exceção.

É preciso que se reafirme, como foi destacado nos artigos a que nos referimos, que ao fazer-se uma crítica a um ato praticado pela administração direta ou indireta, não envolve esta crítica ou esta fiscalização, nenhuma limitação, nenhuma ofensa ao Presidente da República, aos Ministros de Estado ou qualquer autoridade; pelo contrário, dentro do jogo de atribuições da Administração Pública, é uma colaboração que se presta ao Governo, porque ele deve ser o primeiro interessado em apurar a veracidade ou a inverdade, a fundamentação ou não fundamentação das críticas que se fazem a atos da administração.

A Constituição e o Regimento dão ao Congresso poderes suficientemente amplos para exercer uma série de atividades fiscalizadoras. Exerçamos, pelo menos, essas atividades.

Desejo, com esta intervenção, fundamentar a iniciativa que tomamos na última semana, ao mesmo tempo em que damos ciência desses artigos ao Senado — do conhecimento de muitos dos Srs. Senadores —, de dois dos mais brilhantes órgãos de nossa Imprensa, elogiando e enaltecedo esta atividade, que abre os caminhos de uma normalização.

Quando o Senhor Presidente da República se referia à imaginação dos homens públicos para essa normalização, certamente incluía, entre esta sua previsão, o exercício desdobrado das atividades que não estão sendo exercidas, apesar de previstas em normas regimentais.

Ao procurar abrir esses novos campos, para o exercício da função fiscalizadora, nada mais fazemos do que colaborar com esses propósitos do Presidente da República, que são os desejos de toda a Nação: que o Congresso exerce, em toda a plenitude, a sua função legislativa e fiscalizadora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à leitura da Mensagem Presidencial n.º 67, de 1974 — CN.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, dia 25 de setembro, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 100, DE 1974

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 436, de 1974), do Projeto de Lei da Câmara n.º 100, de 1974 (n.º 2.075-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de vencimentos e gratificações dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, e dá outras providências.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 88, DE 1974
(tramitação conjunta com o PLS/43/74)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1974 (n.º 2.024-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 427 e 428, de 1974, das Comissões:

— de Saúde, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Saúde.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 43, DE 1974
(tramitação conjunta com o PLC/88/74)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1974, de autoria do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, que altera os arts. 1.º, 2.º e 8.º da Lei n.º 1.944, de 14 de agosto de 1953, que torna obrigatória a iodação do sal de cozinha destinado a consumo alimentar nas regiões bocígenas do País, tendo

PARECERES, sob n.ºs 368, 369, 370, 427 e 428, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de n.º 1-CCJ;

2.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Saúde;

— de Economia, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça, e com a emenda que apresenta de n.º 2-CE;

— de Saúde, 1.º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

2.º pronunciamento: favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 111, DE 1974

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1974 (n.º 2.043-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF — a alienar imóveis que menciona, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob n.º 426, de 1974, da Comissão:

— de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se à sessão às 18 horas e 35 minutos.)

PARLAMENTO LATINOAMERICANO
GRUPO BRASILEIRO

As quinze horas do dia treze de novembro de mil nocentos e setenta e três, no Gabinete do Senador Wilson Gonçalves, reuniu-se a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro do Parlamento Latinoamericano. Compareceram, conforme lista de presença, o Senador Wilson Gonçalves — residente; Deputado Oceano Carleial — Tesoureiro; Deputado Milton Brandão — Segundo-Secretário; Deputado Ulysses Guimarães — Primeiro Vice-Presidente e

Senador Antonio Carlos — Segundo Vice-Presidente. Tendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da Ata da última reunião realizada em dezenove de junho próximo passado, que colocou em votação e foi aprovada por unanimidade, sendo, em seguida, assinada pelo Sr. Presidente. O Senador Wilson Gonçalves comunicou que o Dr. Luciano Brandão Alves de Souza deixou de comparecer a reunião realizada em Bogotá — Colômbia, no mês de julho do corrente ano, entre os técnicos do Parlamento Latinoamericano e Parlamento Europeu, tendo em vista o trágico desaparecimento do Senador Filinto Müller e acusou a devolução da importância de Cr\$ 13.710,40 (treze mil, setecentos e dez cruzeiros e quarenta centavos), correspondente a ajuda de custo e passagem recebida para representar, na qualidade de técnico, o Grupo Brasileiro na reunião acima citada. Continuando o Sr. Presidente deu conhecimento da resposta dada ao telegrama recebido por intermédio do Itamarati, pelo qual o Senador Tomás Pablo — Presidente do Parlamento Latinoamericano, consultava sobre a possibilidade de reunir a Junta Diretiva nos dias 3 a 5 ou 10 a 12 de setembro próximo passado, nesta cidade, considerando desaconselhável, de acordo com a opinião dos Membros do Grupo Brasileiro, tendo em vista a coincidência da realização das Convênios Nacionais dos Partidos Políticos, destinadas a escolher candidatos à Presidência da República. Comunicou o Sr. Presidente ter encaminhado ofícios ao Senador Paulo Torres: a) solicitando o restabelecimento da dotação orçamentária do Grupo Brasileiro no exercício corrente, que foi reduzida em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e, b) encaminhar, pelo Ofício n.º 15/73, cópia do expediente enviado ao Senador Filinto Müller, em data de 29 de junho do corrente ano, ao qual foi anexada fotocópia da carta recebida do Sr. Senador Hugo Escobar Sierra, Presidente do Senado da República da Colômbia, pela qual manifestava atencioso e fraternal convite para que uma Comissão de Senadores brasileiros, em data a ser fixada, visite durante quatro dias a Colômbia. Continuando, o Sr. Presidente comunicou ter passado a Presidência do Grupo Brasileiro ao Deputado Ulysses Guimarães — 1.º Vice-Presidente, conforme Ofício n.º 20, de 24 de outubro do corrente ano, a fim de atender convocação do Secretário-Geral, que em nome do Senador Tomás Pablo — Presidente do Parlamento Latinoamericano, comunicava reunião da Junta Diretiva, da qual é Vice-Presidente, realizada no final do mês de outubro próximo passado em Caracas — Venezuela. Para a missão foi fixada uma ajuda de custo de Cr\$ 5.174,40 (cinco mil cento e setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) e uma passagem de 1.ª classe no trecho Brasília-Rio-Caracas-Rio-Brasília. A seguir leu relatório da Reunião da Junta Diretiva que fará parte integrante desta Ata. Com a palavra o Sr. Tesoureiro, Deputado Oceano Carleial, fez relatório sobre as contas do Grupo Brasileiro no exercício de 1972, que estão assim demonstradas: Receita — Cr\$ 612.650,86 (seiscientos e doze mil, seiscentos e cinqüenta cruzeiros e oitenta e seis centavos), correspondente a Cr\$ 112.650,86 de saldo que passou do exercício de 1971, Cr\$ 290.000,00 de dotação orçamentária recebida da Câmara dos Deputados. Despesas — Cr\$ 372.086,63 (trezentos e setenta e dois mil, oitenta e seis cruzeiros e sessenta e três centavos), passando um saldo para o exercício de 1973 de Cr\$ 240.564,23 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e três centavos). A Despesa teve a seguinte distribuição: a) Congressos Cr\$ 309.035,80, sendo para a I Conferência Continental de Reforma Agrária — Bogotá — Colômbia: Cr\$ 49.686,00 de ajuda de custo e Cr\$ 26.617,80 de passagens, e, para VI Assembleia Ordinária do Parlamento Latinoamericano — Guatemala: Cr\$ 133.164,00 de ajuda de custo e Cr\$ 99.568,00 de passagens; b) Homenagens Cr\$ 1.181,00; c) Publicações Cr\$ 2.798,80; Gratificação ao Pessoal Cr\$ 25.200,00; d) Assinatura de Recortes Cr\$ 2.700,00; e) Anuidade do Parlamento Latinoamericano Cr\$ 30.732,38, e f) Correspondências Cr\$ 438,65. Esclareceu

o Sr. Tesoureiro que toda a documentação está numerada de 01 a 77, e a disposição para os exames que se fizerem necessários. O Sr. Presidente colocou em exame a documentação e em seguida submeteu as contas, do exercício de 1972, em votação, sendo aprovadas por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente solicitou autorização para efetuar a transferência da anuidade do Parlamento Latino-americano, correspondente ao exercício de 1973, no valor de US\$ 5.000,00, (cinco mil dólares) a cargo da Secretaria-Geral com sede em Lima, no Peru, o que foi aprovado por unanimidade. O Senador Wilson Gonçalves comunicou ter recebido do Senador Gilberto Ávila Bottia — Coordenador e Diretor-Geral do Parlamento Latino-americano, comunicando a realização da I Conferência do Parlamento mês de janeiro do próximo ano em Bogotá — Colômbia e, Latinoamericano e do Secretário Geral do Parlamento Latinoamericano, a comunicação de realização, em Paranaíbo — Suriname, também em janeiro do próximo ano, da Comissão de Estatutos e Regulamento. O Sr. Presidente submeteu os nomes do Dr. Luciano Brandão Alves de Souza — Diretor-Geral da Secretaria da Câmara dos Deputados e Dr. Otávio Genari Netto — Diretor do PRODASEN para elaborarem e defenderem, na qualidade de técnicos, as teses adotadas para a reunião de Bogotá, o que foi aprovado por unanimidade. Discutido o número de Delegados às duas reuniões ficou deliberado que as Delegações seriam de treze Parlamentares assim distribuídas: seis parlamentares para a Conferência de Bogotá e de sete para a reunião de Suriname, sendo nove da ARENA e quatro do MDB. O Senador Antonio Carlos, usando da palavra, deu um destaque especial a I Conferência dos Parlamentos Latinoamericano e Europeu, pela sua importância, e solicitou seja submetida à votação, para que a Delegação fosse

incluída além dos seis parlamentares os nomes do Senador Wilson Gonçalves e Deputado Ulysses Guimarães, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latinoamericano e, continuando agradecendo e declinou do convite feito pelo Senador Wilson Gonçalves para chefiar a Delegação, tendo em vista já ter assumido compromissos políticos para o mês de janeiro vindouro. Colocada em votação a proposta do Senador Antonio Carlos, foi a mesma aprovada. Ficou deliberado que para a reunião de Bogotá os seis delegados a serem indicados obedecerão o seguinte critério: O Senador Wilson Gonçalves formulará convite ao Senador Paulo Torres — Presidente do Senado Federal, para que integrasse a Delegação Brasileira, um Senador a ser indicado pelo Presidente do MDB, um Deputado pelo Presidente da Câmara e três Deputados indicados pelo Presidente Wilson Gonçalves. Para reunião de Suriname: um Senador a ser indicado pelo Líder do Governo no Senado Federal, um Deputado pelo Líder do Governo na Câmara e um Senador e quatro Deputados pelo Presidente do Grupo Brasileiro. Ficou deliberado que o Comitê de Imprensa do Senado Federal indicará um jornalista para acompanhar a Delegação Brasileira a Bogotá. O Sr. Presidente, alegando a necessidade da ida de um secretário, indicou o Sr. Paulo José Maestrali — Secretário-Geral do Grupo para acompanhar a Delegação, o que foi aprovado por unanimidade. Ficou decidido que o Sr. Presidente, após a confirmação dos períodos das reuniões fixará os valores das ajudas de custo, e, fornecerá uma passagem de 1.ª Classe, para os seguintes trechos: a) Brasília—Rio—Bogotá—Rio—Brasília e b) Brasília—Rio—Paranaíbo—Rio—Brasília. Nada mais havendo a tratar, eu Paulo José Maestrali, Secretário-Geral, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e enviada à publicação.

MESA

Presidente:
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:
Luis de Barros (ARENA — RN)
José Augusto (ARENA — MG)
Antônio Fernandes (ARENA — BA)
Ruy Carneiro (MDB — PB)

LIDERANÇA DA ARENA.
E DA MAIORIA

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

Vice-Líderes:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Danton Jobim (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257.

A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
 - 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674; e Manoel Bezerra Laranjal, Ramal 710.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	ARENA	Suplentes
Antônio Fernandes		Tarsó Dutra
Vasconcelos Torres		João Cletoas
Paulo Guerra		Fernando Corrêa
Otávio Cesário		
Flávio Britto		
Mattos Leão	MDB	
Amaral Peixoto		Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Milet

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	ARENA	Suplentes
José Guiomard		Saldanha Verzí
Teotônio Vilela		Osires Teixeira
Dinarte Mariz		Lourival Baptista
Wilson Campos		
José Esteves		
Clodomir Milet		

MDB

Ruy Carneiro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	ARENA	Suplentes
José Lindoso		Eurico Rezende
José Sarney		Osires Teixeira
Carlos Lindenbergs		João Calmon
Helvídio Nunes		Lenoir Vargas
Itálio Coelho		Vasconcelos Torres
Matos Leão		Carvalho Pinto
Heitor Dias		
Gustavo Capanema		
Wilson Gonçalves		
José Augusto		
Daniel Krieger		
Accioly Filho		
Nelson Carneiro	MDB	Franco Montoro

Assistente: Maria Hesena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

ARENA

Suplentes

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Otávio Cesário
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

MDB

Ruy Carneiro

Carlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldeimar Altântara
José Lindoso
Wilson Campos

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

ARENA

Suplentes

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

MDB

Franco Montoro

José Augusto
Benedito Ferreira
Flávio Britto
Leandro Maciel

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares

ARENA

Suplentes

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsó Dutra
Benedito Ferreira
Cattete Pinheiro
Jarbas Passarinho

MDB

Benjamim Farah

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

ARENA

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Benedito Ferreira
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattoz Leão
Tarsó Dutra

MDB

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Salá Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares

ARENA

Heitor Dias
Domicílio Gondim
Renato Franco
Guido Mondin
Otávio Cesário
Eurico Rezende

MDB

Franco Montoro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Jarbas Passarinho
Domicílio Gondim
Lenoir Vargas

MDB

Nelson Carneiro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

ARENA

Suplentes

Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

Danton Jobim

MDB

Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Caryvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

ARENA

Suplentes

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Arnon de Melo
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

Leoni Mendonça
Carlos Lindenberg
José Lindoso
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Otávio Cesário

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

MDB

Amaral Peixoto

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

ARENA

Suplentes

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Luís de Barros
Waldemar Alcântara

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

Benjamim Farah

MDB

Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

ARENA

Suplentes

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

Alexandre Costa
Celso Ramos
Jarbas Passarinho

MDB

Benjamim Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarsó Dutra

Titulares

ARENA

Suplentes

Tarsó Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire
Leoni Mendonça

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Benjamim Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Suplentes

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Benedito Ferreira
José Esteves

Dinarte Mariz
Luis de Barros
Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisto pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

**Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES —
BRASÍLIA — D.F.**

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES
BRASÍLIA — DF.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50